



AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES
Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária – SUINF
Gerência de Fiscalização e Investimentos de Rodovias – GEFIR



NOTA TÉCNICA Nº 019/2018/GEFIR/SUINF

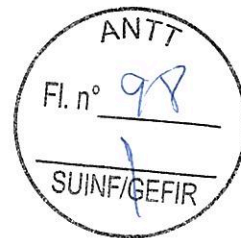
Ref.: Processo nº 50501.310913/2018-04

Assunto: Proposta de 10ª Revisão Ordinária e 11ª Revisão Extraordinária do Programa de Exploração da Rodovia – PER, Rodovia Régis Bittencourt, BR-116/SP/PR.

SUMÁRIO

I – INTRODUÇÃO.....	3
II – FUNDAMENTAÇÃO	3
III – ANÁLISE	3
I- Inexecuções 10º Ano Concessão – Reprogramação do cronograma físico-financeiro 4	
Item 5 – MELHORAMENTOS DA RODOVIA.....	4
Item 5.1.2.1 – Contorno Norte de Curitiba, em pista dupla – L = 11,785 x 2 = 23,57 km	4
Item 5.1.3.1 – Ruas Laterais – Taboão da Serra, Embu, São Lourenço da Serra e Itapecerica da Serra – Extensão 20 km	5
Item 5.1.3.3 – Implantação de ruas laterais em Campina Grande do Sul, Quatro Barras, Colombo e Curitiba – segmentos a definir – extensão de 15,0 km	5
Item 5.1.8.1 – Implantação de Trevo em Desnível, com Alças, em Pista Simples - Completo, BR-116/SP - Km 277+600m	5
Item 5.1.8.4 – Execução do Contorno Norte de Curitiba – Interseção com BR-476/PR.....	6
Item 5.1.8.5 – Execução do Contorno Norte de Curitiba – Interseção com BR-417/PR.....	6
Item 5.1.9.4 – Implantação de Trevo em Desnível, com Alças, em Pista Dupla - Parcial, BR-116/SP - km 312+200m	6
Item 5.1.9.6 – Implantação de Trevo em Desnível, com Alças, em Pista Dupla - Parcial, BR-116/SP - km 332	6
Item 5.1.9.10 – Implantação de Trevo em Desnível, com Alças, em Pista Dupla - Parcial, BR-116/PR - km 88+600m (17+530).....	7
Item 5.1.10.4 – Implantação de Trevos em Desnível, com Alças, em Pista Dupla - Completo no Contorno Norte de Curitiba - Interseção com BR-116/PR	7
Item 5.1.11.2 – Implantação de Passagem Superior, Av. Santos Dumont.....	7
Item 5.1.11.3 – Implantação de Passagem Inferior Rua Pedro Osaki.....	8

Item 5.1.11.4 – Implantação de Passagem Inferior Rua Marcos Cardoso	8
Item 5.1.11.5 – Implantação de Passagem Superior, Rua Presidente Faria.....	8
Item 5.2.2.C – Execução de terceiras faixas – locais a definir 30 km	8
Item 6 - OPERAÇÃO DA RODOVIA.....	9
Item 6.3.1.7 – Sistema de Circuito Fechado de TV – CFTV	9
II- Proposta de Revisão - Carta ARB/PLA/18083282	11
II.1 - Relativamente ao exercício fiscal anterior:	11
a) Receitas Acessórias.....	11
b) Recursos de Desenvolvimento Tecnológico.....	11
c) Criação, alteração e extinção de tributos ou de encargos decorrentes de disposições legais, de comprovada repercussão nos custos da concessionária.....	11
d) Arredondamento da tarifa do reajuste anterior, conforme previsão contratual.....	11
II.2 - As repercussões no cronograma financeiro decorrente de:.....	11
II.2.1 Antecipações e postergações autorizadas ou inexecuções de obras e serviços previstos nos cronogramas anuais do Programa de Exploração.....	11
II.2.2 Alterações no Programa de Exploração por inclusão, exclusão ou alterações de obras e serviços, autorizados pela ANTT, em caráter excepcional ou em regime de emergência	12
a) Eixo Suspenso	12
b) Reequilíbrio Custos Administrativos – Resolução 4.727, de 26/05/2015.....	12
c) Implantação de 4ª Faixa na Serra do Cafezal	19
d) Obras em Substituição as Ruas Laterais de Taboão da Serra, Embu das Artes e Itapeverica da Serra.....	21
e) Macrodrenagem	25
f) 3º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 08/2008 - Implantação de Sistema de Controle de Velocidade (Radar) - Custos Correios e DOU	25
g) Implantação de CFTV – Substituição dos Call Boxes:.....	28
APARELHAMENTO DA PRF – POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL	30
Item 11.1 – Verba para Aparelhamento da PRF	30
DESAPROPRIAÇÕES E DESOCUPAÇÕES	32
Item 8.1 – Verba para Desapropriações e Indenizações	32
III- Propostas da ANTT para alteração do PER.....	34
Item 6.3.2.7 – Sistema de Circuito Fechado de TV – CFTV (Reposição)	34
Item 6.3.3.2.7 – Sistema de Circuito Fechado de TV – CFTV (Conservação).....	35
Item 6.5.4.1.1 – Operação e Conservação dos Equipamentos e Sistemas (Links de Internet)	36
IV- QUADRO RESUMO - Itens Alterados na 11ª Revisão Extraordinária	37
V - CONCLUSÃO	38
ANEXO 1.....	39
ANEXO 2 (Documentos Referidos).....	40



I – INTRODUÇÃO

1. A presente Nota Técnica trata da análise da Proposta de Revisão do Cronograma Financeiro vigente, referente às obras e serviços estabelecidos no Programa de Exploração da Rodovia – PER do trecho rodoviário concedido à Autopista Régis Bittencourt.
2. O sistema rodoviário explorado por essa Concessionária compreende a exploração das Rodovias BR-116/SP, entre o km 268,9 (cabeceira sul da ponte sobre o Córrego Pirajussara, divisa entre os municípios de São Paulo e Taboão da Serra) e o km 569,1 (Divisa SP/PR), e BR-116/PR, entre o km 0,0 (Divisa SP/PR) e o km 89,6 (extremidade leste da interseção com a BR-476) e respectivos acessos, daqui por diante designados Rodovia.

II – FUNDAMENTAÇÃO

3. Cumpre-nos destacar os normativos que norteiam a análise dos pleitos apresentados pela Concessionária:
 - Resolução ANTT nº 675, de 04 de agosto de 2004, que dispõe sobre as revisões ordinárias, extraordinárias e quinquenais do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos das concessões rodoviárias federais (Alterada pela Resolução ANTT nº 1578/2006 e Resolução ANTT nº 5172/2016)
 - Resolução ANTT nº 1187, de 09 de novembro de 2005, que dispõe sobre os procedimentos de execução de obras e serviços pelas concessionárias nas rodovias federais reguladas pela ANTT (Alterada pela Resolução ANTT nº 2554/2008)
 - Resolução ANTT nº 3651, de 07 de abril de 2011, que aprova a metodologia de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão de rodovias federais concedidas, em decorrência de novas obras e serviços (Alterada pela Resolução ANTT nº 4339/2014 e Resolução ANTT nº 4727/2015)
 - Contrato de Concessão Edital nº 001/2007.

III – ANÁLISE

4. O presente documento considera a proposta de revisão tarifária apresentada pela Concessionária por meio da Carta ARB/PLA/18083282, de 02/08/2018, bem como o Parecer Técnico nº 052/2018/GEINV/SUINF, de 08/05/2018, com a proposta de reprogramação dos investimentos do Cronograma Financeiro da Concessionária Autopista Régis Bittencourt S/A,

previstos para o 10º ano concessão e não executados, conforme disposto no Processo nº 50500.917877/2018-14.

5. Poderão, ainda, serem apresentadas propostas para a revisão tarifária de interesse da ANTT, cujos assuntos não tenham sido propostos pela Concessionária.

6. Cabe lembrar que as modificações no Cronograma Financeiro serão classificadas, preliminarmente, por esta GEFIR, em fluxo caixa original e fluxo de caixa marginal.

7. A classificação relativa ao fluxo de caixa, marginal ou original, deverá ser ratificada pela Gerência de Gestão Econômico-Financeira de Rodovias - GREF, uma vez que os reflexos alteram o cálculo da tarifa básica de pedágio efetuada por aquela Gerência.

8. Ressalta-se que, embora os serviços de reposição, operação e conservação do item 6 – Operação da Rodovia sejam classificados como não obrigatórios no PER, a reprogramação de seus cronogramas, assim como a exclusão proporcional dos valores dos custos operacionais desses itens, se baseia na Cláusula 6.38 do Contrato de Concessão, a qual dispõe que nas revisões tarifárias será considerada a data da efetiva implementação dos custos e dos equipamentos operacionais previstos no PER.

9. Vale comentar que todos os valores apresentados neste documento estão com data-base de julho/2007.

10. A seguir, serão apresentadas as alterações dos itens do Cronograma Financeiro de Investimentos, destacando-se as decorrentes das reprogramações por inexecuções no 10º ano concessão, apuradas por meio do Parecer Técnico nº 052/2018/GEINV/SUINF.

11. Considerando que os efeitos financeiros na Tarifa Básica de Pedágio, em razão da postergação no cronograma de obras e serviços do 10º para o 11º ano concessão dependem de autorização da Diretoria Colegiada na ocasião das revisões ordinárias, propõe-se a adequação do Cronograma Financeiro de Investimentos, conforme disposto abaixo:

I- Inexecuções 10º Ano Concessão – Reprogramação do cronograma físico-financeiro

Item 5 – MELHORAMENTOS DA RODOVIA

Item 5.1.2.1 – Contorno Norte de Curitiba, em pista dupla – L = 11,785 x 2 = 23,57 km

Cronograma físico-financeiro para o item 5.1.2.1 (valores em R\$ - data base julho/2007)							
DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL DO ITEM R\$	ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)				
			1º ANO	...	9º ANO	10º ANO	11º ANO
Vigente	FCO	37.625.456,02	-	-	-	37.625.456,02	-
Inexecução	FCO	37.625.456,02	-	-	-	37.625.456,02	-
Proposta RO	FCO	37.625.456,02	-	-	-	-	37.625.456,02

RO – Revisão Ordinária
FCO – Fluxo Caixa Original





Item 5.1.3.1 – Ruas Laterais – Taboão da Serra, Embu, São Lourenço da Serra e Itapeverica da Serra – Extensão 20 km

Cronograma físico-financeiro para o item 5.1.3.1 (valores em R\$ - data base julho/2007)							
DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL DO ITEM R\$	ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)				
			1º ANO	...	9º ANO	10º ANO	11º ANO
Vigente	FCO	15.348.183,68	-	-	-	15.348.183,68	-
Inexecução	FCO	15.348.183,68	-	-	-	15.348.183,68	-
Proposta RO	FCO	15.348.183,68	-	-	-	-	15.348.183,68

RO – Revisão Ordinária
FCO – Fluxo Caixa Original

Item 5.1.3.3 – Implantação de ruas laterais em Campina Grande do Sul, Quatro Barras, Colombo e Curitiba – segmentos a definir – extensão de 15,0 km

Cronograma físico-financeiro para o item 5.1.3.3 (valores em R\$ - data base julho/2007)						
DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL DO ITEM R\$	ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)			
			1º ANO	...	5º ANO	6º ANO
Vigente	FCO	11.511.137,75	-	-	-	1.200.124,36
Inexecução	FCO	191.720,30	-	-	-	-
Proposta RO	FCO	11.511.137,75	-	-	-	1.200.124,36
		7º ANO	8º ANO	9º ANO	10º ANO	11º ANO
Vigente	FCO	8.837.428,14	295.893,80	11.361,49	191.720,30	974.609,66
Inexecução	FCO	-	-	-	191.720,30	-
Proposta RO	FCO	8.837.428,14	295.893,80	11.361,49	-	1.166.329,96

RO – Revisão Ordinária
FCO – Fluxo Caixa Original

Item 5.1.8.1 – Implantação de Trevo em Desnível, com Alças, em Pista Simples - Completo, BR-116/SP - Km 277+600m

Cronograma físico-financeiro para o item 5.1.8.1 (valores em R\$ - data base julho/2007)						
DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL DO ITEM R\$	ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)			
			1º ANO	...	6º ANO	7º ANO
Vigente	FCO	2.956.652,97	-	-	-	29.566,53
	FCM2	15.226.387,10	-	-	-	152.263,87
	FCT	18.183.040,07	-	-	-	181.830,40
Inexecução	FCO	2.862.927,07	-	-	-	-
	FCM2	14.743.710,63	-	-	-	-
	FCT	17.606.637,70	-	-	-	-
Proposta RO	FCO	2.956.652,97	-	-	-	29.566,53
	FCM2	15.226.387,10	-	-	-	152.263,87
	FCT	18.183.040,07	-	-	-	181.830,40
		8º ANO	9º ANO	10º ANO	11º ANO	12º ANO
Vigente	FCO	64.159,37	-	2.862.927,07	-	-
	FCM2	330.412,60	-	14.743.710,63	-	-
	FCT	394.571,97	-	17.606.637,70	-	-
Inexecução	FCO	-	-	2.862.927,07	-	-
	FCM2	-	-	14.743.710,63	-	-
	FCT	-	-	17.606.637,70	-	-
Proposta RO	FCO	64.159,37	-	-	2.862.927,07	-
	FCM2	330.412,60	-	-	14.743.710,63	-
	FCT	394.571,97	-	-	17.606.637,70	-

RO – Revisão Ordinária
FCO – Fluxo Caixa Original
FCM2 – Fluxo Caixa Marginal 2
FCT – Fluxo Caixa Total

Item 5.1.8.4 – Execução do Contorno Norte de Curitiba – Interseção com BR-476/PR

Cronograma físico-financeiro para o item 5.1.8.4 (valores em R\$ - data base julho/2007)							
DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL DO ITEM R\$	ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)				
			1º ANO	...	9º ANO	10º ANO	11º ANO
Vigente	FCO	2.956.652,97	-	-	-	2.956.652,97	-
Inexecução	FCO	2.956.652,97	-	-	-	2.956.652,97	-
Proposta RO	FCO	2.956.652,97	-	-	-	-	2.956.652,97

RO – Revisão Ordinária
FCO – Fluxo Caixa Original

Item 5.1.8.5 – Execução do Contorno Norte de Curitiba – Interseção com BR-417/PR

Cronograma físico-financeiro para o item 5.1.8.5 (valores em R\$ - data base julho/2007)							
DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL DO ITEM R\$	ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)				
			1º ANO	...	9º ANO	10º ANO	11º ANO
Vigente	FCO	2.956.652,97	-	-	-	2.956.652,97	-
Inexecução	FCO	2.956.652,97	-	-	-	2.956.652,97	-
Proposta RO	FCO	2.956.652,97	-	-	-	-	2.956.652,97

RO – Revisão Ordinária
FCO – Fluxo Caixa Original

Item 5.1.9.4 – Implantação de Trevo em Desnível, com Alças, em Pista Dupla - Parcial, BR-116/SP - km 312+200m

Cronograma físico-financeiro para o item 5.1.9.4 (valores em R\$ - data base julho/2007)							
DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL DO ITEM R\$	ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)				
			1º ANO	...	6º ANO	7º ANO	
Vigente	FCO	4.434.979,46	-	-	-	-	1.995.740,76
Inexecução	FCO	2.439.238,70	-	-	-	-	-
Proposta RO	FCO	4.434.979,46	-	-	-	-	1.995.740,76
		8º ANO	9º ANO	10º ANO	11º ANO		
Vigente	FCO	-	-	2.439.238,70	-	-	-
Inexecução	FCO	-	-	2.439.238,70	-	-	-
Proposta RO	FCO	-	-	-	2.439.238,70	-	-

RO – Revisão Ordinária
FCO – Fluxo Caixa Original

Item 5.1.9.6 – Implantação de Trevo em Desnível, com Alças, em Pista Dupla - Parcial, BR-116/SP - km 332

Cronograma físico-financeiro para o item 5.1.9.6 (valores em R\$ - data base julho/2007)							
DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL DO ITEM R\$	ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)				
			1º ANO	...	6º ANO	7º ANO	
Vigente	FCO	4.434.979,46	-	-	-	-	1.995.740,76
Inexecução	FCO	2.439.238,70	-	-	-	-	-
Proposta RO	FCO	4.434.979,46	-	-	-	-	1.995.740,76
		8º ANO	9º ANO	10º ANO	11º ANO	12º ANO	
Vigente	FCO	-	-	2.439.238,70	-	-	-
Inexecução	FCO	-	-	2.439.238,70	-	-	-
Proposta RO	FCO	-	-	-	2.439.238,70	-	-

RO – Revisão Ordinária
FCO – Fluxo Caixa Original

Item 5.1.9.10 – Implantação de Trevo em Desnível, com Alças, em Pista Dupla - Parcial, BR-116/PR - km 88+600m (17+530)



Cronograma físico-financeiro para o item 5.1.9.10 (valores em R\$ - data base julho/2007)

DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL DO ITEM R\$	ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)			
			1º ANO	...	6º ANO	7º ANO
Vigente	FCO	4.434.979,46	-	-	729.110,62	1.261.308,16
Inexecução	FCO	2.444.560,68	-	-	-	-
Proposta RO	FCO	4.434.979,46	-	-	729.110,62	1.261.308,16
			8º ANO	9º ANO	10º ANO	11º ANO
Vigente	FCO	-	-	2.444.560,68	-	-
Inexecução	FCO	-	-	2.444.560,68	-	-
Proposta RO	FCO	-	-	-	2.444.560,68	-

RO – Revisão Ordinária
FCO – Fluxo Caixa Original

12. Em relação ao item, devido à existência de erro material, deverá ser feita a retificação do texto da planilha do cronograma financeiro:

5.1.9 Implantação de Trevos em Desnível, com Alças, em Pista Dupla – Parcial

5.1.9.10BR-116/SPPR - km 88+600m (17+530) ²

Item 5.1.10.4 – Implantação de Trevos em Desnível, com Alças, em Pista Dupla - Completo no Contorno Norte de Curitiba - Interseção com BR-116/PR

Cronograma físico-financeiro para o item 5.1.10.4 (valores em R\$ - data base julho/2007)

DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL DO ITEM R\$	ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)				
			1º ANO	...	9º ANO	10º ANO	11º ANO
Vigente	FCO	5.913.305,95	-	-	-	5.913.305,95	-
Inexecução	FCO	5.913.305,95	-	-	-	5.913.305,95	-
Proposta RO	FCO	5.913.305,95	-	-	-	-	5.913.305,95

RO – Revisão Ordinária
FCO – Fluxo Caixa Original

Item 5.1.11.2 – Implantação de Passagem Superior, Av. Santos Dumont

Cronograma físico-financeiro para o item 5.1.11.2 (valores em R\$ - data base julho/2007)

DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL DO ITEM R\$	ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)				
			1º ANO	...	9º ANO	10º ANO	11º ANO
Vigente	FCO	2.729.218,13	-	-	-	2.729.218,13	-
Inexecução	FCO	2.729.218,13	-	-	-	2.729.218,13	-
Proposta RO	FCO	2.729.218,13	-	-	-	-	2.729.218,13

RO – Revisão Ordinária
FCO – Fluxo Caixa Original

¹ Redação dada pela Resolução nº X.XXX, de xx/xx/2018, que aprovou a 10ª Revisão Ordinária e a 11ª Revisão Extraordinária do PER

Item 5.1.11.3 – Implantação de Passagem Inferior Rua Pedro Osaki

Cronograma físico-financeiro para o item 5.1.11.3 (valores em R\$ - data base julho/2007)							
DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL DO ITEM R\$	ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)				
			1º ANO	...	9º ANO	10º ANO	11º ANO
Vigente	FCO	2.729.218,13	-	-	-	2.729.218,13	-
Inexecução	FCO	2.729.218,13	-	-	-	2.729.218,13	-
Proposta RO	FCO	2.729.218,13	-	-	-	-	2.729.218,13

RO – Revisão Ordinária
FCO – Fluxo Caixa Original

Item 5.1.11.4 – Implantação de Passagem Inferior Rua Marcos Cardoso

Cronograma físico-financeiro para o item 5.1.11.4 (valores em R\$ - data base julho/2007)							
DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL DO ITEM R\$	ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)				
			1º ANO	...	9º ANO	10º ANO	11º ANO
Vigente	FCO	2.729.218,13	-	-	-	2.729.218,13	-
Inexecução	FCO	2.729.218,13	-	-	-	2.729.218,13	-
Proposta RO	FCO	2.729.218,13	-	-	-	-	2.729.218,13

RO – Revisão Ordinária
FCO – Fluxo Caixa Original

Item 5.1.11.5 – Implantação de Passagem Superior, Rua Presidente Faria

Cronograma físico-financeiro para o item 5.1.11.5 (valores em R\$ - data base julho/2007)							
DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL DO ITEM R\$	ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)				
			1º ANO	...	9º ANO	10º ANO	11º ANO
Vigente	FCO	2.729.218,13	-	-	-	2.729.218,13	-
Inexecução	FCO	2.729.218,13	-	-	-	2.729.218,13	-
Proposta RO	FCO	2.729.218,13	-	-	-	-	2.729.218,13

RO – Revisão Ordinária
FCO – Fluxo Caixa Original

Item 5.2.2.C – Execução de terceiras faixas – locais a definir 30 km

13. Em relação ao item, verifica-se que até o momento a Concessionária não apresentou para análise e aprovação da Agência uma proposta de seguimentos da rodovia BR-116 aptos a receberem as terceiras faixas.

14. Dessa forma, tendo em vista a inviabilidade de implantação da obra no 11º ano concessão, bem como o prazo necessário para a elaboração dos projetos executivos e posterior análise/aprovação pela Agência, propõe-se a postergação do cronograma financeiro do item do 11º ano para o 13º ano concessão, conforme disposto abaixo:




Cronograma físico-financeiro para o item 5.2.2.C (valores em R\$ - data base julho/2007)							
DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL DO ITEM R\$	ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)				
			10º ANO	11º ANO	12º ANO	13º ANO	14º ANO
Vigente	FCO	27.292.181,30	27.292.181,30	-	-	-	-
Proposta ANTT							
Proposta RE	FCO	27.292.181,30	-	-	-	27.292.181,30	-

RE – Revisão Extraordinária
FCO – Fluxo Caixa Original

Item 6 - OPERAÇÃO DA RODOVIA

Item 6.3.1.7 – Sistema de Circuito Fechado de TV – CFTV

Cronograma físico-financeiro para o item 6.3.1.7 (valores em R\$ - data base julho/2007)								
	FLUXO	TOTAL DO ITEM R\$	ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)					
			1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	
Vigente	FCO	9.240.998,22	807.520,00	-	-	7.056.583,82	946.614,91	
	FCM3	2.256.558,48	-	-	-	-	-	
	FCT	11.497.556,70	807.520,00	-	-	7.056.583,82	946.614,91	
Inexecução	FCO	-	-	-	-	-	-	
	FCM3	2.256.558,48	-	-	-	-	-	
	FCT	2.256.558,48	-	-	-	-	-	
Proposta RO	FCO	9.240.998,22	807.520,00	-	-	7.056.583,82	946.614,91	
	FCM3	2.256.558,48	-	-	-	-	-	
	FCT	11.497.556,70	807.520,00	-	-	7.056.583,82	946.614,91	
			6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO	10º ANO	11º ANO
Vigente	FCO	43.027,89	387.251,60	-	-	-	-	-
	FCM3	-	-	-	-	2.256.558,48	-	-
	FCT	43.027,89	387.251,60	-	-	2.256.558,48	-	-
Inexecução	FCO	-	-	-	-	-	-	-
	FCM3	-	-	-	-	2.256.558,48	-	-
	FCT	-	-	-	-	2.256.558,48	-	-
Proposta RO	FCO	43.027,89	387.251,60	-	-	-	-	-
	FCM3	-	-	-	-	-	2.256.558,48	-
	FCT	43.027,89	387.251,60	-	-	-	2.256.558,48	-

RO – Revisão Ordinária
FCO – Fluxo Caixa Original
FCM3 – Fluxo Caixa Marginal
FCT – Fluxo Caixa Total

15. A seguir, apresenta-se as correspondentes alterações do texto do PER:

5.1.4 Cronograma de Execução

Execução de Variantes e Contornos (inclusive OAE's):

Contorno Norte de Curitiba, em pista dupla, com extensão de 11,785 km x 2 pistas = 23,57 km, a ser executado no 10º 11º ano. ²

Ruas Laterais

Implantação de uma extensão de 20,0 km, em segmentos descontínuos a serem definidos, nos municípios de Taboão da Serra, Embu, São Lourenço da

² Redação dada pela Resolução nº X.XXX, de xx/xx/2018, que aprovou a 10ª Revisão Ordinária e a 11ª Revisão Extraordinária do PER

Serra e Itapecerica da Serra, a serem executados no 10º e 11º ano.³

Implantação de Trevos em Desnível, com Alças, em Pista Simples – Completo (implantação até o final do 6º 11º ano):⁴

BR-116/SP - km 277+600m, a ser implantado no 7º, 8º e 10º 11º ano;⁵

Contorno Norte de Curitiba - Interseção com BR-476/PR, a ser implantado no 10º 11º ano;⁶

Contorno Norte de Curitiba – Interseção com PR-417, a ser implantado no 10º 11º ano;⁷

BR-116/SP, a serem implantados:

no 7º e 10º 11º ano km 312+200m;⁸

no 7º e 10º 11º ano km 332;⁹

BR-116/PR - km 88+600m, a ser implantado no 6º, 7º e 10º 11º ano;¹⁰

Implantação de Trevos em Desnível, com Alças, em Pista Dupla (implantação até o final do 10º 11º ano):

Contorno Norte de Curitiba - Interseção com BR-116/PR a ser implantados no 10º 11º ano;¹¹

Locais a definir - 4 unidades, a serem implantadas no 10º 11º ano.¹²

³ Redação dada pela Resolução nº X.XXX, de xx/xx/2018, que aprovou a 10ª Revisão Ordinária e a 11ª Revisão Extraordinária do PER

⁴ Redação dada pela Resolução nº X.XXX, de xx/xx/2018, que aprovou a 10ª Revisão Ordinária e a 11ª Revisão Extraordinária do PER

⁵ Redação dada pela Resolução nº X.XXX, de xx/xx/2018, que aprovou a 10ª Revisão Ordinária e a 11ª Revisão Extraordinária do PER

⁶ Redação dada pela Resolução nº X.XXX, de xx/xx/2018, que aprovou a 10ª Revisão Ordinária e a 11ª Revisão Extraordinária do PER

⁷ Redação dada pela Resolução nº X.XXX, de xx/xx/2018, que aprovou a 10ª Revisão Ordinária e a 11ª Revisão Extraordinária do PER

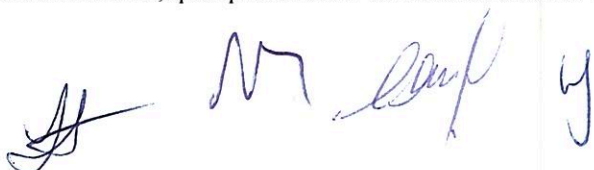
⁸ Redação dada pela Resolução nº X.XXX, de xx/xx/2018, que aprovou a 10ª Revisão Ordinária e a 11ª Revisão Extraordinária do PER

⁹ Redação dada pela Resolução nº X.XXX, de xx/xx/2018, que aprovou a 10ª Revisão Ordinária e a 11ª Revisão Extraordinária do PER

¹⁰ Redação dada pela Resolução nº X.XXX, de xx/xx/2018, que aprovou a 10ª Revisão Ordinária e a 11ª Revisão Extraordinária do PER

¹¹ Redação dada pela Resolução nº X.XXX, de xx/xx/2018, que aprovou a 10ª Revisão Ordinária e a 11ª Revisão Extraordinária do PER

¹² Redação dada pela Resolução nº X.XXX, de xx/xx/2018, que aprovou a 10ª Revisão Ordinária e a 11ª Revisão Extraordinária do PER





Execução de Terceiras Faixas (implantação até o final do ~~10º-13º~~ ano): ¹³

Implantação de uma faixa adicional numa extensão de 30 km, em segmentos descontínuos, a serem definidos.

Sistema de Circuito Fechado de TV – CFTV

6.3.4 Cronograma de Execução

Os serviços relativos à implantação e à instalação do Circuito Fechado de TV – CFTV ~~se~~ deverão ser executados até o final do ~~8º-11º~~ ano. ¹⁴

II- Proposta de Revisão - Carta ARB/PLA/18083282

II.1 - Relativamente ao exercício fiscal anterior:

a) Receitas Acessórias

16. Trata-se de assunto de competência da GREF/SUINF.

b) Recursos de Desenvolvimento Tecnológico

17. Trata-se de assunto de competência da GREF/SUINF.

c) Criação, alteração e extinção de tributos ou de encargos decorrentes de disposições legais, de comprovada repercussão nos custos da concessionária

18. Trata-se de assunto de competência da GREF/SUINF.

d) Arredondamento da tarifa do reajuste anterior, conforme previsão contratual

19. Trata-se de assunto de competência da GREF/SUINF.

II.2 - As repercussões no cronograma financeiro decorrente de:

II.2.1 Antecipações e postergações autorizadas ou inexecuções de obras e serviços previstos nos cronogramas anuais do Programa de Exploração

¹³ Redação dada pela Resolução nº X.XXX, de xx/xx/2018, que aprovou a 10ª Revisão Ordinária e a 11ª Revisão Extraordinária do PER

¹⁴ Redação dada pela Resolução nº X.XXX, de xx/xx/2018, que aprovou a 10ª Revisão Ordinária e a 11ª Revisão Extraordinária do PER

Proposta Concessionária

20. A Concessionária apresentou a seguinte proposta:

“A Concessionária contestou as inexecuções do 10º ano de concessão, através da carta ARB/PLA/18052302 encaminhada em 03/05/2018, protocolo nº 50501.046292/2018-91 a Agência, com nossas justificativas pela não execução dos investimentos apontados no Ofício nº 199/2018/GEFOR/SUINF e Parecer Técnico nº 078/2018/GEFOR/SUINF.”

Proposta SUINF

21. A postergação do cronograma físico-financeiro, do 10º para o 11º ano dos investimentos obrigatórios previstos no PER da concessão foram tratadas no item I- Inexecuções do 10º Ano Concessão – Reprogramação do cronograma físico-financeiro.

22. Em relação à contestação das inexecuções do 10º ano concessão apuradas pelo Parecer Técnico nº 078/2018/GEFOR/SUINF, de 12/04/2018, informamos que as considerações da Concessionária serão analisadas em parecer técnico específico.

II.2.2 Alterações no Programa de Exploração por inclusão, exclusão ou alterações de obras e serviços, autorizados pela ANTT, em caráter excepcional ou em regime de emergência

23. A Concessionária encaminhou reivindicações de incrementos de obrigações ao PER relacionados a seguir:

a) Eixo Suspenso

24. Trata-se de assunto de competência da GERE/SUINF.

b) Reequilíbrio Custos Administrativos – Resolução 4.727, de 26/05/2015

Proposta Concessionária

25. A Concessionária apresentou a seguinte proposta:

“A Concessionária através da carta ARB/PLA/18052285, de 02/05/2018, protocolo nº 50501.046294/2018-81, solicitou a GEINV analisar à incorporação dos valores relativos aos custos administrativos de acordo com as obras e serviços incluídos nos fluxos de caixa marginais, demonstrados na referida carta.”





26. Por meio da referida Carta ARB/PLA/18052285, de 02/05/2018, a Concessionária apresentou o seguinte pleito:

“A AUTOPISTA RÉGIS BITTENCOURT vem, por meio desta, reiterar à V.Sa. análise referente à remuneração dos custos administrativos havidos pela Concessionária em função dos encargos incluídos ou excluídos dos contratos de concessão pela Resolução 4.727, de 26/05/2015 – Custos Administrativos, de 26/05/2015, constantes do item 14.2 do PER – Reequilíbrio Custos Administrativos.

Esta Resolução, dá o direito à Concessionária da inclusão de 6,24% de custos administrativos em relação ao valor total dos itens contidos nos Fluxos de Caixa Marginais, em função das inclusões de novas obras e/ou serviços em seus Contratos de Concessão.

Solicitamos o devido reequilíbrio econômico-financeiro desse item conforme valores apresentados em planilha em anexo, baseados nos valores aprovados na 10ª Revisão Ordinária.”

	Fluxo de Caixa Marginal 01		FCM 01		30.329.154,46
14.2	Custos administrativos (6,24%) - Concessionária	CALCULADO		6,24%	1.892.539,24
14.2	Custos administrativos (6,24%) - ANTT	REVISAO 10		6,24%	1.892.542,27
		Diferença		0,00%	- 3,03
	Fluxo de Caixa Marginal 02		FCM 02		343.494.129,75
14.2	Custos administrativos (6,24%) - Concessionária	CALCULADO		6,24%	21.434.033,70
14.2	Custos administrativos (6,24%) - ANTT	REVISAO 10		6,32%	21.715.652,19
		Diferença		-0,08%	- 281.618,50
	Fluxo de Caixa Marginal 03		FCM 03		29.242.115,84
14.2	Custos administrativos (6,24%) - Concessionária	CALCULADO		6,24%	1.824.708,03
14.2	Custos administrativos (6,24%) - ANTT	REVISAO 10		2,34%	682.925,01
		Diferença		3,90%	1.141.783,02
	Fluxo de Caixa Marginal 04		FCM 04		111.340.187,78
14.2	Custos administrativos (6,24%) - Concessionária	CALCULADO		6,24%	6.947.627,72
14.2	Custos administrativos (6,24%) - ANTT	REVISAO 10		6,24%	6.947.627,64
		Diferença		0,00%	0,08
CONSOLIDADO					
Item	Descrição	Revisão	Fluxo Caixa	%	Total
	Consolidado				514.405.587,83
14.1 / 14.2	Custos administrativos (6,24%) - Concessionária	CALCULADO		6,24%	32.098.908,68
14.1 / 14.2	Custos administrativos (6,24%) - ANTT	REVISAO 10		6,07%	31.238.747,12
		Diferença		0,17%	860.161,56

Proposta SUINF

27. Os custos administrativos, correspondentes à 6,24% do valor dos novos investimentos e novos custos operacionais incluídos no Contrato de Concessão, decorrem do disposto na Resolução nº 3.651, de 7 de abril de 2011, alterada pela Resolução nº 4.727 de 26 de maio de 2015.

(Handwritten signatures)

28. Cabe ressaltar que os valores relativos a esses custos administrativos foram considerados na Nota Técnica nº 49/2015/GEINV/SUINF, de 09/10/2015, que propôs a inclusão do item 14.2 - Administração da Concessionária (Resolução nº 3.651/2011), bem como a exclusão de custos no item 14.1 - Administração da Concessionária, relativos a obras e serviços excluídos do Contrato de Concessão.

29. Com relação aos valores do FCM1 e do FCM2 constatamos a ocorrência de erro material nos valores apropriados durante a 9ª Revisão Ordinária e 11ª Revisão Extraordinária. Assim será proposta a retificação do cronograma financeiro dos respectivos fluxos de caixa, conforme a proposta apresentada. Não foi identificada inconformidade em relação ao FCM4.

30. Quanto às divergências alegadas pela Concessionária nos custos incluídos no FCM2 e FCM3, apresentamos a situação atual do Cronograma Financeiro de Investimentos com as obras e serviços aprovados até a 09ª. Revisão Ordinária e 10ª. Revisão Extraordinária da TBP, bem como esclarecimentos quanto aos itens não considerados:

• OBRAS E SERVIÇOS - FLUXO DE CAIXA MARGINAL 2

<i>Custos administrativos - item 5.1.8.1 - Impl. de trevo Desnível, Alças, em Pista simples - Completo Km 277+600</i>						
DESCRIÇÃO	TOTAL	7º Ano	8º Ano	9º Ano	10º Ano	11º Ano
INCLUSÃO	609.055,48	152.263,87	152.263,87	152.263,87	152.263,87	
CUSTO	38.005,06	9.501,27	9.501,27	9.501,27	9.501,27	

<i>Custos administrativos - item 5.1.14.4 - Prolongamento da Passarela do km 274+400</i>						
DESCRIÇÃO	TOTAL	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano
INCLUSÃO	104.320,73	104.320,73				
CUSTO	6.509,61	6.509,61				

<i>Custos administrativos - item 5.2.1.1 - Execução da segunda pista no trecho da Serra do Cafezal - km 336,7 ao 367,2</i>						
DESCRIÇÃO	TOTAL	3º ANO	4º ANO	5º ANO	6º ANO	7º ANO
INCLUSÃO	302.503.553,01	36.383.951,76	97.141.536,14	27.347.171,50		
CUSTO	18.876.221,71	2.270.358,59	6.061.631,86	1.706.463,50		

<i>Custos administrativos - item 5.2.1.1 - Execução da segunda pista no trecho da Serra do Cafezal - km 336,7 ao 367,2</i>						
DESCRIÇÃO	TOTAL	8º ANO	9º ANO	10º ANO	11º ANO	12º ANO
INCLUSÃO	302.503.553,01	37.488.805,58	79.729.715,87	24.412.372,16		
CUSTO	18.876.221,71	2.339.301,47	4.975.134,27	1.523.332,02		

<i>Custos administrativos - item 5.4 - Alteração de Placas da Ouvidoria ANTT</i>						
DESCRIÇÃO	TOTAL	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano
INCLUSÃO	12.022,43			12.022,43		
CUSTO	750,20			750,20		

Custos administrativos - item 5.5 - Ponte sobre o Rio Capivari						
DESCRIÇÃO	TOTAL	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	10º Ano
INCLUSÃO	25.647.846,48		11028573,99	12.136.560,95	2482711,54	
CUSTO	1.600.425,62		688.183,02	757.321,40	154.921,20	

• **OBRAS E SERVIÇOS - FLUXO DE CAIXA MARGINAL 3**

Custos administrativos - item 5.1.14.5 - Impl. Grades Altas em 21 passarelas						
DESCRIÇÃO	TOTAL	7º Ano	8º Ano	9º Ano	10º Ano	11º Ano
INCLUSÃO	965.084,45			965.084,45		
CUSTO	60.221,27			60.221,27		

Custos administrativos - item 6.3.1.7 - Sistema de Circuito Fechado de TV - CFTV (instalação)						
DESCRIÇÃO	TOTAL	7º Ano	8º Ano	9º Ano	10º Ano	11º Ano
INCLUSÃO	2.256.558,48				2.256.558,48	
CUSTO	140.809,25				140.809,25	

Custos administrativos - item 6.3.2.7 - Sistema de Circuito Fechado de TV - CFTV (reposição)						
DESCRIÇÃO	TOTAL	15º Ano	16º Ano	17º Ano	18º Ano	19º Ano
INCLUSÃO	2.256.558,48	2.256.558,48				
CUSTO	422.427,75	140.809,25				

Custos administrativos - item 6.3.2.7 - Sistema de Circuito Fechado de TV - CFTV (reposição)						
DESCRIÇÃO	20º Ano	21º Ano	22º Ano	23º Ano	24º Ano	25º Ano
INCLUSÃO	2.256.558,48					2.256.558,48
CUSTO	140.809,25					140.809,25

Custos administrativos - item 6.3.3.2.7 - Sistema de Circuito Fechado de TV - CFTV (conservação)							
DESCRIÇÃO	TOTAL	11º Ano	12º Ano	13º Ano	14º Ano	15º Ano	16º Ano
INCLUSÃO	1.692.421,05	112.828,07	112.828,07	112.828,07	112.828,07	112.828,07	112.828,07
CUSTO	105.607,07	7.040,47	7.040,47	7.040,47	7.040,47	7.040,47	7.040,47

Custos administrativos - item 6.3.3.2.7 - Sistema de Circuito Fechado de TV - CFTV (conservação)							
DESCRIÇÃO	17º Ano	18º Ano	19º Ano	20º Ano	(...)	24º Ano	25º Ano
INCLUSÃO	112.828,07	112.828,07	112.828,07	112.828,07	112.828,07	112.828,07
CUSTO	7.040,47	7.040,47	7.040,47	7.040,47	7.040,47	7.040,47

Custos administrativos - item 6.5.4.1.1 - Operação e Cons. dos Equip. e Sistemas - Balança Fixa						
DESCRIÇÃO	TOTAL	9º Ano	10º Ano	11º Ano	12º Ano	13º Ano
INCLUSÃO	304.369,80	60.873,96	60.873,96	60.873,96	60.873,96	60.873,96
CUSTO	18.992,68	3.798,54	3.798,54	3.798,54	3.798,54	3.798,54



Custos administrativos - item 6.5.2.1 – Impl. Equipamentos e Sistemas - Balança Fixa						
DESCRIÇÃO	TOTAL	7º Ano	8º Ano	9º Ano	10º Ano	11º Ano
INCLUSÃO	11.385,85			11.385,85		
CUSTO	710,48			710,48		

Custos administrativos - item 6.5.3.1 – Impl. Equipamentos e Sistemas - Balança Fixa						
DESCRIÇÃO	TOTAL	11º Ano	12º Ano	13º Ano	14º Ano	15º Ano
INCLUSÃO	11.385,85				11.385,85	
CUSTO	2.131,43				710,48	

Custos administrativos - item 6.5.3.1 – Impl. Equipamentos e Sistemas - Balança Fixa							
DESCRIÇÃO	16º Ano	(...)	19º Ano	20º Ano	(...)	23º Ano	24º Ano
INCLUSÃO			11.385,85				11.385,85
CUSTO			710,48				710,48

Custos administrativos - item 6.5.4.1.1– Equip. e Sistemas - Balança Fixa						
DESCRIÇÃO	TOTAL	9º Ano	10º Ano	11º Ano	12º Ano	13º Ano
INCLUSÃO	304.369,80	60.873,96	60.873,96	60.873,96	60.873,96	60.873,96
CUSTO	18.992,68	3.798,54	3.798,54	3.798,54	3.798,54	3.798,54

31. No que se refere aos itens 6.9.1 – Veículos para fiscalização - Fornecimento e 6.9.2 - Veículos para fiscalização - Manutenção (incluídos na Nota Técnica nº 09/2015/GEINV/SUINF, de 30/01/2015), cabe lembrar que os custos administrativos já foram considerados nos cálculos e estão apropriados nos itens 6.9.1, 6.9.2 e 6.9.3:

“23. Importante esclarecer, também, que por se tratar de serviço a ser incluído no Fluxo de Caixa Marginal, as Concessionárias fazem jus ao adicional de 6,24% sobre o valor definido, a título de remuneração pelos encargos administrativos.

24. Com base nisso, o valor adotado para aquisição das picapes ficou definido em R\$ 102.377,57 (base out/2014) já incluídos os acessórios. A vida útil dos veículos para fins de reposição é de 03 (três) anos.”

32. De maneira análoga, os custos administrativos já foram considerados nos cálculos apresentados na Nota Técnica nº 025/2015/GEINV/SUINF, de 15/07/2015, que apresentou proposta para a inclusão nos contratos de concessão dos custos para disponibilidade de *link* de comunicação nos postos de fiscalização rodoviária e postos de pesagem veicular sob circunscrição da ANTT, alterando os itens 6.5.2.1, 6.5.3.1 e 6.5.4.1.1 do Cronograma Financeiro:

“23. Assim, conforme apresentado anteriormente, o valor mensal para disponibilização do serviço, com base no contrato apresentado pela GETIN/SUDEG, totaliza R\$

 16

3.529,29 (base ago/2014), já incluindo a instalação. Por tratar-se de serviço a ser incluído no Fluxo de Caixa Marginal, as Concessionárias fazem jus ao adicional de 6,24% sobre o valor definido, a título de remuneração pelos encargos administrativos, conforme Resolução ANTT nº 4727/2015."

33. Com relação ao item 15.1 - Revisão do Enquadramento de Riscos das Alíquotas - RAT e item 15.2 - Revisão do Enquadramento de Riscos das Alíquotas RAT – custos operacionais, a ANTT entende ser pertinente considerar encargos referentes a custos administrativos (6,24%).

34. Sobre o assunto, conforme dispõe a Nota Técnica nº 49/2015/GEINV/SUINF, de 09/10/2015:

"O RAT representa uma das contribuições previdenciárias da empresa e consiste em percentual que mede o risco da atividade econômica, com base no qual é cobrada a contribuição para financiar os benefícios previdenciários decorrentes do grau de incidência de incapacidade laborativa (GIL-RAT).

A legislação prevê que a alíquota de contribuição para o RAT será de 1% se a atividade é de risco mínimo; 2% se de risco médio e de 3% se de risco grave, incidentes sobre o total da remuneração paga, devida ou creditada a qualquer título, no decorrer do mês, aos segurados empregados e trabalhadores avulsos, conforme se infere do artigo 22, II, da Lei Federal nº 8.212/91.

A Concessionária alega que na elaboração da proposta comercial considerou a alíquota do RAT no valor de 1%, percentual este equivalente à alíquota prevista na Classificação Nacional de Atividades Econômicas do Ministério do Trabalho - CNAE específico para a atividade desempenhada pela Concessionária (CNAE 5221-4/00 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados).

Posteriormente, o Poder Público realizou uma revisão do enquadramento de risco das alíquotas do RAT, alterando-se o Anexo V do Decreto nº 3.048/99 por meio do Decreto Federal nº 6.957/2009, implicando na modificação da alíquota do RAT para o CNAE específico da Concessionária a qual passou a se sujeitar à alíquota de 3% do RAT."

35. Com a alteração dessa alíquota, a ANTT aprovou, em 2015, a recomposição do equilíbrio do Contrato, com a inclusão dos itens 15.1 e 15.2. No entanto, está claro que não foi criado novo encargo à Concessionária. Dessa forma, não cabe considerar o percentual de 6,24% a título de custos administrativos referentes aos itens em questão.

36. A seguir, apresentamos a proposta de alteração do cronograma financeiro dos itens 14.1 - Administração da Concessionária (FCO) e 14.2 -

Administração da Concessionária (FCM), já considerando os efeitos da reprogramação de obras e serviços propostas nesta Nota Técnica:

Cronograma físico-financeiro - item 14.1 Custos Administrativos - Resolução 3.651(valores em R\$ - data base julho/2007)										
DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL - R\$	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano
Vigente	FCO	200.247.295,45	7.992.072,88	8.126.613,63	8.126.613,63	8.126.613,63	8.126.613,63	7.494.717,76	8.022.713,46	6.822.637,05
Proposta ANTT										
Proposta RE	FCO	200.183.059,44	7.992.072,88	8.126.613,63	8.126.613,63	8.116.656,44	8.124.970,58	7.494.333,79	8.022.657,44	6.820.303,27
9º ANO 10º ANO 11º ANO 12º ANO 13º ANO 14º ANO 15º ANO 16º ANO 17º ANO										
Vigente	FCO	8.100.461,09	8.100.461,09	8.100.461,09	8.100.461,09	8.100.461,09	8.100.461,09	8.100.461,09	8.100.461,09	8.100.461,09
Proposta ANTT										
Proposta RE	FCO	8.098.990,28	8.052.069,89	8.100.461,09	8.100.461,09	8.100.461,09	8.100.461,09	8.100.461,09	8.100.461,09	8.100.461,09
18º ANO 19º ANO 20º ANO 21º ANO 22º ANO 23º ANO 24º ANO 25º ANO										
Vigente	FCO	8.100.461,09	7.801.322,33	8.100.461,09	8.100.461,09	8.100.461,09	8.100.461,09	8.100.461,09	8.100.461,09	8.100.461,09
Proposta ANTT										
Proposta RE	FCO	8.100.461,09	7.801.322,33	8.100.461,09	8.100.461,09	8.100.461,09	8.100.461,09	8.100.461,09	8.100.461,09	8.100.461,09

RE – Revisão Extraordinária
FCO – Fluxo Caixa Original

Cronograma físico-financeiro - item 14.1 Custos Administrativos - Resolução 3.651(valores em R\$ - data base julho/2007)										
DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL - R\$	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano
Vigente	FCM1	1.892.542,27					28.055,72	259.412,87	340.461,86	82.313,59
	FCM2	21.715.652,19		6.509,61	2.270.358,59	6.061.631,86	1.706.463,50	750,20	1.515.129,98	7.420.562,48
	FCM3	682.925,01								140.809,25
	FCM4	6.947.627,64			175,25	175,25	175,25	175,25	175,25	364.047,39
Proposta ANTT										
Proposta RE	FCM1	1.892.539,24					28.055,72	259.412,90	340.461,86	82.313,59
	FCM2	21.434.033,70		6.509,61	2.270.358,59	6.061.631,86	1.706.463,50	750,20	697.684,28	3.117.240,62
	FCM3	472.579,85								
	FCM4	6.947.627,72			175,24	175,24	175,24	175,24	175,24	364.047,39
9º ANO 10º ANO 11º ANO 12º ANO 13º ANO 14º ANO 15º ANO 16º ANO 17º ANO										
Vigente	FCM1	138.214,28	138.214,28	138.214,34	138.214,40	138.214,47	23.030,34	23.030,40	23.030,46	23.030,52
	FCM2	2.452.627,47						140.809,25	0,00	0,00
	FCM3	7.040,47	7.040,47	7.040,47	7.040,47	147.849,72	7.040,47	7.040,47	7.040,47	7.040,47
	FCM4	381.767,54	383.388,73	383.388,73	383.389	388.521	388.521	388.521	388.521	388.521
Proposta ANTT										
Proposta RE	FCM1	138.214,28	138.214,28	138.214,28	138.214,28	138.214,28	23.030,09	23.030,09	23.030,09	23.030,09
	FCM2	5.130.055,47	1.523.332,02	920.007,54						
	FCM3	320.115,46	95.055,92	57.408,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	FCM4	381.767,54	383.388,74	383.388,74	383.388,74	388.520,80	388.520,80	388.520,80	388.520,80	388.520,80
18º ANO 19º ANO 20º ANO 21º ANO 22º ANO 23º ANO 24º ANO 25º ANO										
Vigente	FCM1	23.030,52	23.030,52	23.030,52	66.002,63	66.002,63	66.002,63	66.002,63	66.002,63	66.002,63
	FCM2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.809,25	0,00	0,00	0,00
	FCM3	147.849,72	7.040,47	7.040,47	7.040,47	7.040,47	147.849,72	7.040,47	7.040,47	7.040,47
	FCM4	388.520,79	388.520,79	388.520,79	388.520,79	388.520,79	388.520,79	388.520,79	388.520,79	388.520,79
Proposta ANTT										
Proposta RE	FCM1	23.030,09	23.030,09	23.030,09	66.002,63	66.002,63	66.002,63	66.002,63	66.002,63	66.002,63
	FCM2									
	FCM3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	FCM4	388.520,80	388.520,80	388.520,80	388.520,80	388.520,80	388.520,80	388.520,80	388.520,80	388.520,80

RE – Revisão Extraordinária
FCM1 – Fluxo Caixa Marginal 1
FCM2 – Fluxo Caixa Marginal 2
FCM3 – Fluxo Caixa Marginal 3
FCM4 – Fluxo Caixa Marginal 4



c) Implantação de 4ª Faixa na Serra do Cafezal

Proposta Concessionária

37. A Concessionária apresentou o seguinte pleito:

"A Concessionária apresentou através da carta ARB/PLA/18072933, de 12/07/2018, protocolo nº 50501.303131/2018-19, o pedido de reequilíbrio no Contrato de Concessão da Implantação de 4ª faixa na Serra do Cafezal, concluída em dezembro/17, solicitada pela Agência através do Ofício nº 593/2017/GEFOR/SUINF, de 21/09/2017."

38. De acordo com a Carta ARB/PLA/18072933, de 13/07/2018, o investimento foi antecipado pela Concessionária por solicitação da ANTT, trazendo benefícios significativos aos usuários da rodovia:

"Este investimento teve sua implantação antecipada em relação a demanda de tráfego para os Lotes 4,5 e 7, uma vez que o segmento rodoviário da 2ª Pista da Serra do Cafezal ainda não estava em operação, visando garantir maior segurança aos usuários."

Importante ressaltar que a solicitação pela realização antecipada desta obra trouxe um ganho significativo em termos de segurança viária e de operação da rodovia, caso contrário obrigaria esta Concessionária em promover interdições de pista no momento de sua realização, causando considerável prejuízo no nível de serviço da rodovia."

Dessa forma, encaminhamos projeto e respectivo orçamento para aprovação e reconhecimento da obra no Contrato de Concessão durante o 10º ano de concessão no valor de R\$ 2.705.225,85 (Ref. PI)"

Proposta SUINF

39. Por meio do Ofício nº 593/2017/GEFOR/SUINF, de 21/09/2017, a ANTT solicitou a execução da faixa adicional do Lote 4, independente da demanda de tráfego, a fim de garantir a segurança no trecho entre o km 336+000 e o km 367+000 da BR-116/SP:

"3. Após vistoria no trecho, verificamos que a execução da duplicação do Lote 4, conforme projeto executivo aprovado, somente com a execução da infraestrutura da plataforma, gera insegurança ao tráfego, tendo em vista o repentino estreitamento da pista."

4. Dessa forma considerando o disposto no Artigo 18.2 do contrato de Concessão ("As determinações que vierem a ser emitidas no âmbito das fiscalizações previstas neste Contrato são imediatamente aplicáveis e vincularão a concessionária, sem prejuízo de recurso"), e a necessidade de garantir a segurança no trecho, solicitamos a imediata execução da faixa adicional viária do Lote 4, independente da demanda do tráfego."

40. De acordo com o Relatório Extraordinário nº 004/2017/PRF-Registro/COINF-URSP/SUINF, de 04/07/2017, encaminhado pelo Memorando nº 222/2017/COINF-URSP/SUINF, de 05/07/2017, as OAE's construídas no Lote 4 da Serra do Cafezal já contemplavam a implantação de uma 4ª faixa de rolamento; no entanto, o trecho de terraplenos não havia sido pavimentado:

"12. Porém as O.A.E.s do Lote 4 – que ainda está em obras, estão sendo construídas com 1 faixa sem revestimento asfáltico, conforme fotos desta inspeção de fevereiro de 2017: (...)

14. Esta condição é insegura do ponto de vista da fluidez do tráfego. Além disto, nesta fase do Contrato de concessão – Fase de Manutenção, não é permitido a existência de desníveis entre faixas. Em contato com os engenheiros responsáveis pela obra, através de Correio eletrônico, fomos informados que a Concessionária irá providenciar a pavimentação desta faixa.

15. Com relação aos pontos entre as O.A.E.s, fomos informados por correio eletrônico que estas faixas não estão sendo construídas aguardando a aprovação do reequilíbrio econômico-financeiro por parte da GEINV. (...)"

41. Posteriormente, a COINF/URSP, por meio do Memorando nº 249/2017/COINF-URSP/SUINF, de 26/07/2017, apresenta a descrição das obras executadas na Serra do Cafezal, em termos de largura de plataforma construída e pavimentada, em relação ao projeto executivo aprovado pela ANTT para os Lotes 4,5 e 7, corroborando a execução de obra complementar solicitada pelo Ofício nº 593/2017/GEFOR/SUINF.

42. Pelo exposto, propõe-se aceitar parcialmente, no mérito, o pleito de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato relativo à complementação da pavimentação nos segmentos entre as OAE's, do Lote 4 da Serra do Cafezal - Implantação de 4ª faixa nos seguimentos em aclave e 3ª Faixa nos seguimentos em declive.

43. Em relação às obras de complemento da pavimentação nos intervalos das OAE's (faixas adicionais) dos Lotes 5 e 7, observamos que não foi emitida autorização prévia da ANTT para a execução da obra. Além disso, de acordo com a Carta ARB/DIR/16116434, de 08/11/2016, a Concessionária informa que optou por construir os acréscimos dimensionais nas OAE's previstas no projeto aprovado pela ANTT para a duplicação da Serra do Cafezal, a fim de atender à demanda futura e à manutenção de nível de serviço adequado da rodovia, o que não se aplicaria apenas ao Lote 4:

"No Lote 5, em fase final de execução, por decorrência de o novo traçado envolver em menos de 5 km de extensão, 3 (três) transposições de eixo (mudança de lado na duplicação), não foi possível relegar a implantação da faixa adicional, nos pequenos intervalos das OAE. (grifo nosso)



Mantendo a orientação de liberar o tráfego em cada um dos 9 (nove) lotes de duplicação, de imediato, após a conclusão, esse lote 5 ficaria prejudicado sem o complemento da faixa adicional, pela peculiar condição geométrica citada.

Em vista desses considerados, vimos comunicar respeitosamente a V.S.^a que já incorporamos esse acréscimo de pavimento correspondente à 4ª faixa, no Lote 5, por necessidade de conciliação de operações do tráfego notadamente nas transposições de eixo. (grifo nosso)

[...]

Quanto ao lote 4, onde as obras ainda estão em desenvolvimento, a permanência desses intervalos, aproximadamente somando 2 km de extensão, diferente dos Lotes 1, 2, 6, 7, 8 e 9 e também do Lote 5, mostrará um aspecto inconcluso, nesses pequenos segmentos, obrigando a utilização de dispositivos provisórios de limitação nas 15 OAE que já contarão com largura adicional para a 4ª Faixa e também nos intervalos entre as OAE." (grifo nosso)

44. Verifica-se que a Concessionária identificou a necessidade da execução de pavimentação complementar nos intervalos entre as OAE's nos demais lotes de duplicação da Serra do Cafezal juntamente com a execução do projeto aprovado pela Agência, a fim de garantir o nível de serviço adequado para a rodovia.

45. No entanto, somente na fase de conclusão das obras, foi apresentado por meio da Carta ARB/DIR/17048630, de 27/04/2017, o pleito de reequilíbrio do contrato referente às obras adicionais a serem executadas nos lotes 4, 5 e 7.

46. Como a ANTT, por meio do Ofício nº 593/2017/GEFOR/SUINF, de 21/09/2017, solicitou a execução da faixa adicional do Lote 4, independente da demanda de tráfego, a fim de garantir a segurança no trecho entre o km 336+000 e o km 367+000 da BR-116/SP.

47. Dessa forma, concluímos que somente as obras executadas no Lote 4 são passíveis de reequilíbrio contratual. Assim, será dado prosseguimento à análise do projeto e orçamento da obra de implantação da 4ª faixa na Serra do Cafezal - Lote 4, encaminhado pela Carta ARB/PLAN/18072933, de 12/07/2018.

d) Obras em Substituição as Ruas Laterais de Taboão da Serra, Embu das Artes e Itapecerica da Serra

Proposta Concessionária

48. A Concessionária apresentou o seguinte pleito:



“A Concessionária solicita a incorporação ao Contrato de Concessão das obras de mobilidade urbana, até então tratadas como obras em substituição as Ruas Laterais dos Municípios de Taboão da Serra, Embu das Artes e Itapeverica da Serra, conforme abaixo:

- *Passarela do km 269+900* – A implantação da Passarela se encontra aprovada pela Agência através do Ofício nº 2037/2016/GEPRO/SUINF, de 09/11/2016.
- *Obras de Ampliação do Dispositivo e adequação do Sistema Viário no km 272+800* – O projeto recebeu objeção as vias amarelas através do Ofício nº 913/2016/GEPRO/SUINF, respondido pela Concessionária através da carta ARB/ENG/16064563 de 29/05/2018, protocolo nº 50501.178003/2018-12, o qual não teve retorno da análise por parte da Agência. (sic)
- *Adequação do Dispositivo do km 282+000* – O projeto executivo assim como o orçamento foram encaminhados através da carta ARB/ENG/18052458 de 29/05/2018, protocolo nº 50501.178008/2018-45, o qual não teve retorno da análise por parte da Agência.
- *Implantação de Passarela do km 289+150* – O projeto executivo assim como o orçamento foram encaminhados através da carta ARB/ENG/18052457 de 29/05/2018, protocolo nº 50501.178013/2018-58, o qual não teve retorno da análise por parte da Agência.

49. De acordo com o Ofício nº 2037/2016/GEPRO/SUINF, o valor apurado para a obra da *Passarela do km 269+900* é de R\$ 1.995.431,95, (um milhão, novecentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos), a preços iniciais do contrato.

50. Por meio da referida Carta ARB/ENG/16064563, a Concessionária apresentou proposta de reequilíbrio contratual relativo à obra de *Ampliação do Dispositivo e Adequação do Sistema Viário no km 272+800*, incluindo o custo do investimento, bem como os custos operacionais de conservação, manutenção e monitoração da obra no valor de R\$ 5.371.741,19 (cinco milhões, trezentos e setenta e um mil, setecentos e quarenta e um reais e dezenove centavos), a preços iniciais do contrato.

51. A Concessionária propôs por meio da Carta ARB/ENG/18052458 o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato relativo à obra de *Adequação do Dispositivo do km 282+000*, incluindo o custo do investimento, bem como os custos operacionais de conservação, manutenção e monitoração da obra, no valor de R\$ 4.064.947,08 (quatro milhões, sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais e oito centavos), a preços iniciais do contrato.



22

52. Por meio da referida Carta ARB/ENG/18052457/GEPRO/GER, a Concessionária apresentou proposta de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato relativo à *Implantação da Passarela do km 289+150*, incluindo o custo do investimento, bem como os custos operacionais de conservação, manutenção e monitoração da obra, no valor total de R\$ 2.506.949,16 (dois milhões, quinhentos e seis mil, novecentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos), a preços iniciais do contrato.

Proposta SUIF

53. As obras em questão foram propostas em atendimento à Deliberação da Diretoria Colegiada da ANTT, conforme ATA 630ª. Reunião, que determinou à SUIF que fossem adotadas as seguintes providências:

“a) Exclusão das ruas Laterais do PER e do TAC, em decorrência dos alagamentos; b) Execução de obras de macrodrenagem urbana, inclusive fora da faixa de domínio visando sanar os alagamentos; c) Municipalização do Trecho da BR-116, com a execução das obras de mobilidade urbana de interesse dos municípios, com valor equivalentes as ruas laterais; d) Execução de obras propostas pela Concessionária em substituição à execução das ruas laterais previstas no PER, conforme análise efetuada por meio do Parecer Técnico nº 027/2015/GEINV/SUIF.” (grifo nosso)

- Passarela do km 269+900


54. O Projeto Executivo da Passarela do km 269+900, recebeu a Não Objeção com ressalvas por meio do Ofício nº 2037/2016/GEPRO/SUIF, de 09/11/2016, com valor apurado para a obra de R\$ 3.326.828,75 (três milhões trezentos e vinte e seis mil, oitocentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos), na data-base julho de 2016.

55. A Concessionária encaminhou por meio da Carta ARB/ENG/16126784 a versão final (vias verdes) do referido projeto, o qual recebeu a Não Objeção da Agência, conforme Parecer Técnico nº 463/2017/GEPRO/SUIF, de 24/04/2017.

- Ampliação do Dispositivo e adequação do Sistema Viário no km 272+800

56. O projeto executivo encaminhado pela Carta ARB/ENG/16064563, de 29/05/2018, recebeu a Não Objeção às vias amarelas por meio do Ofício nº OF 0873.2018-GEEENG-SUIF-R00, de 24/07/2018.

57. A Concessionária reapresentou o projeto por meio da Carta ARB/ENG 18083001 (protocolo nº 50501.319441/2018-47). Na sequência a GEENG/SUIF emitiu o Ofício nº OF 1209.2018-GEEENG-SUIF-R00, de 06/07/2018, com considerações em relação ao projeto apresentado, e

 23

solicitação de informações complementares para o prosseguimento da análise. A Concessionária não apresentou as informações solicitadas pela GEENG/SUINF até a presente data.

- Adequação do Dispositivo do km 282+000

58. Em 29/05/2018 a Concessionária encaminhou a Carta ARB/ENG/18052458, com o projeto e o orçamento do dispositivo do km 282+000. A proposta está em análise na Agência.

59. Ressaltamos, porém, que o reequilíbrio contratual para execução dessa obra depende da viabilidade da proposta de substituição das ruas laterais previstas no PER por novos investimentos na rodovia BR-116/SP, e da conclusão da análise da proposta de inclusão da obra de macrodrenagem da BR-116/SP no PER.

- Implantação de Passarela no km 289+150

60. Em 14/09/2017, a Concessionária encaminhou a Carta ARB/ENG/117090349 solicitando o reconhecimento da inclusão das obras de implantação de Passarela no km 289+150 e de Adequação do Dispositivo no km 282+000. Em relação à passarela, a Concessionária informa que o local definido para a obra é um ponto crítico de travessia da rodovia. O projeto encaminhado pela da Carta ARB/ENG/18052457 está em análise na Agência:

“Com relação à implantação da passarela no km 289+150, a sua implantação faz-se necessária em face das estatísticas dos acidentes ocorrido no seu entorno, incluído uma vítima fatal por atropelamento, com pode ser verificado no estudo anexo de ponto crítico de travessia (RT-06-116/SP-289-1-J09/501).”

61. Sobre as obras em referência, ressaltamos que a incorporação no contrato de concessão de obras em substituição à obrigação contratual de implantação de Ruas Laterais em Taboão da Serra, Embu das Artes e Itapeperica da Serra – Item 5.1.3.B do Cronograma Financeiro da Concessão, depende da finalização da análise do pleito de reequilíbrio contratual para a execução de obras de macrodrenagem no trecho compreendido entre o km 271 e o km 287 da BR-116/SP (processo nº 50500.089335/2014-18).

62. Além disso, deverá ser verificada a equivalência dos valores das obras propostas com o valor previsto no cronograma financeiro da concessão para a implantação das ruas laterais a serem excluídas do contrato.

63. Pelo exposto, não será definida proposta para o item neste momento.





e) Macrodrenagem

Proposta Concessionária

64. A Concessionária apresentou o seguinte pleito:

"Inclusão de investimento para implantação de Macrodrenagem entre os Municípios de Taboão da Serra - SP e Itapeçerica da Serra - SP, aprovado pela ANTT através do Ofício nº 461/2017/GEPRO/SUINF, ainda pendente de reconhecimento no Contrato de Concessão."

Proposta SUINF

65. A incorporação desse investimento no Contrato de Concessão ainda está em análise nesta ANTT no âmbito do processo 50500.089335/2014-18.

66. Houve por parte da SUINF solicitação para tornar sem efeito a deliberação da Diretoria da ANTT que determinava a inclusão dos investimentos para as obras de drenagem e outras ações relativas a exclusão e trocas de investimentos. Essa solicitação obteve resposta por meio do Despacho 018/2018/DEB, onde se determinou que o processo retornasse à SUINF para dirimir contradições apuradas no referido processo, principalmente, entre o parecer da PF-ANTT que indica que é proibida qualquer intervenção fora da faixa de domínio e manifestação da SUINF, indicando que, mesmo fora da faixa de domínio seria obrigação da Concessionária ações para garantir os parâmetros de desempenho relativos à drenagem do sistema rodoviário.

67. Considerando a necessidade de se dirimir todas as dúvidas sobre a questão, entendemos não ser possível a inclusão do investimento neste momento.

f) 3º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 08/2008 - Implantação de Sistema de Controle de Velocidade (Radar) - Custos Correios e DOU

Proposta Concessionária

"A Concessionária através da carta ARB/PLA/18052284 de 02/05/2018, protocolo nº 50501.032799/2018-68, solicitou a essa Agência a regularização dos custos referentes ao 9º e 10º ano de concessão, além da correção do erro de validação no 8º ano de concessão, conforme detalhado na carta acima."

68. Por meio da Carta ARB/PLA/18052284, de 02/05/2018, a Concessionária solicitou o reequilíbrio econômico-financeiro referente aos gastos com serviços de correio realizados no 8º, 9º e 10 anos concessão:

“Em virtude da publicação das Resoluções que aprovaram a 6ª Revisão Extraordinária da Tarifa Básica de Pedágio – TBP do Contrato de Concessão da Autopista Régis Bittencourt, para inclusão no Programa de Exploração da Rodovia – PER dos procedimentos estabelecidos no 3º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 08/2008, visando à operação dos controladores de velocidade e verba para os serviços de correios e publicação de notificações no Diário Oficial da União, que repercutiram em nossos custos operacionais, impactando assim o cronograma financeiro, temos a informar e solicitar o que segue.

A concessionária, de forma a atender a demanda da ANTT, com relação à execução dos serviços de processamento dos registros fotográficos dos equipamentos em operação pondera o procedimento da Agência:

- O procedimento, impressão e postagem destas infrações deverão ter seus valores anuais definidos de acordo a quantidade real de registros fotográficos processados e autos de infração impressos e postados, além das eventuais publicações realizadas no DOU;*
- A compensação econômico-financeira para execução destes serviços deve ser feita da mesma forma, com base em quantidades reais de registros fotográficos processados que dependem diretamente do comportamento dos condutores na rodovia.*

[...]

Deste modo, solicitamos o reequilíbrio econômico-financeiro considerando os valores comprovados pelas Concessionárias desde o início da operação dos equipamentos até o 25º ano de concessão, visto que esse procedimento da ANTT de incluir uma obrigação para a concessionária até o final da concessão foi adotado para todas concessionárias da 3ª. Etapa, devendo valer também para demais concessionárias de rodovias federais.”

CRONOGRAMA

Custos Correios e DOU	7º ANO	8º ANO	9º ANO	10º ANO	11º ANO	12º ANO
Vigente - 10ª Revisão	-	837.653,42	1.845.900,49	1.845.900,49	1.845.900,49	1.845.900,49
Proposta Concessionária	-	855.264,67	1.306.805,63	596.135,63	1.845.900,49	1.845.900,49
Custos Correios e DOU	13º ANO	14º ANO	15º ANO	16º ANO	17º ANO	18º ANO
Vigente - 10ª Revisão	1.845.900,49	-	-	-	-	-
Proposta Concessionária	1.845.900,49	1.845.900,49	1.845.900,49	1.845.900,49	1.845.900,49	1.845.900,49
Custos Correios e DOU	19º ANO	20º ANO	21º ANO	22º ANO	23º ANO	24º ANO
Vigente - 10ª Revisão	-	-	-	-	-	-
Proposta Concessionária	1.845.900,49	1.845.900,49	1.845.900,49	1.845.900,49	1.845.900,49	1.845.900,49
Custos Correios e DOU	25º ANO	TOTAL				
Vigente - 10ª Revisão	-	10.067.155,87				
Proposta Concessionária	1.845.900,49	30.416.713,19				

Proposta da SUINF

69. Conforme previsto no Convênio de Cooperação Técnica nº 08/2008, o Departamento de Polícia Rodoviária Federal – DPRF encaminhou no ano de 2017 as informações para confirmação dos gastos apresentados pela Concessionária com os serviços de correios decorrentes da operação dos controladores eletrônicos de velocidade referentes aos anos de 2015, 2016 e 2017.

70. De acordo com a Nota Técnica nº 045/2017/GEINV/SUINF, de 22/09/2017, referente a 9ª revisão Ordinária e 10ª Extraordinária da tarifa:

“111. O valor considerado pela ANTT para o 8º ano de concessão subtraiu R\$ 3.764,29, relativo aos encargos financeiros, não passíveis de reequilíbrio, do total pleiteado pela Concessionária (R\$ 273.278,08).

112. Em vista do questionamento da Concessionária, verificou-se que o valor de R\$ 273.278,08 não contempla esses encargos. Dessa forma, o valor pleiteado pela Concessionária está correto se considerado o critério adotado na última revisão de tarifa para análise da prestação de contas.”

71. Dessa forma, propõe-se o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato – item 11.2 Convênio ANTT/DPRF - Processamento de Multas, de acordo com a prestação de contas referentes ao 8º, 9º e 10º anos concessão apresentadas por meio das Cartas ARB/PLA/17048565, de 19/04/2017, e ARB/PLA/18052284, de 02/05/2018, e aprovadas pela ANTT, conforme quadro abaixo:

RESUMO

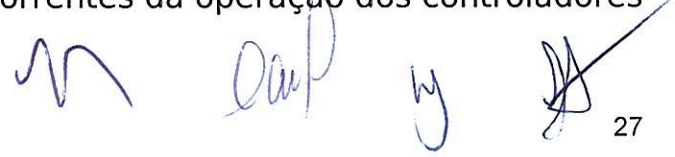
DESCRIÇÃO	8º Ano		9º Ano		10º Ano	
	VALOR ATUAL	VALOR A PI	VALOR ATUAL	VALOR A PI	VALOR ATUAL	VALOR A PI
VALOR DA FATURA (R\$)	1.332.620,72	839.911,24	2.198.090,76	1.301.848,98	1.011.053,43	565.085,50

PI - Preços Iniciais (data base: jul/2007)

72. Em relação à proposta de inclusão no Cronograma Financeiro, do valor estimado para atendimento desta obrigação contratual até o 25º ano concessão, propõe-se não aceitar o pleito neste momento.

73. Com a implantação e desenvolvimento do Sistema de Notificação Eletrônica – SNE e a opção e-carta para remessa de correspondências dos correios, os custos para execução desse serviço serão reduzidos em relação ao valor previsto no cronograma atual, conforme constatado na prestação de contas referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2018.

74. Portanto, dever-se aguardar a confirmação de um novo valor médio para a execução do serviço de correios, bem como da apresentação dos comprovantes de gastos com a eventual publicação no Diário Oficial da União (D.O.U.) das notificações decorrentes da operação dos controladores



eletrônicos de velocidade, para que seja definido o novo valor da verba a ser incluída no período do 14º ao 25º ano concessão.

75. Pelo exposto, propõe-se a adequação do Cronograma Financeiro de Investimentos, conforme disposto abaixo:

Cronograma físico-financeiro - item 11.2 Implem. 3º Termo Aditivo (valores em R\$ - data base julho/2007)								
DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL - R\$	7º ANO	8º ANO	9º ANO	10º ANO	11º ANO	12º ANO
Vigente	FCM1	10.067.155,87		837.653,42	1.845.900,49	1.845.900,49	1.845.900,49	1.845.900,49
Proposta Concessionária	FCM1	30.416.713,18		855.264,67	1.306.805,63	566.135,53	1.845.900,49	1.845.900,49
Proposta ANTT								
Proposta RE	FCM1	8.244.547,19		839.911,24	1.301.848,98	565.085,50	1.845.900,49	1.845.900,49
			13º ANO	14º ANO	15º ANO	16º ANO	17º ANO	(...)
Vigente	FCM1	1.845.900,49						
Proposta Concessionária	FCM1	1.845.900,49	1.845.900,49	1.845.900,49	1.845.900,49	1.845.900,49	1.845.900,49 1.845.900,49
Proposta ANTT								
Proposta RE	FCM1	1.845.900,49					

RE – Revisão Extraordinária
FCM1 – Fluxo Caixa Marginal 1

76. Em relação aos custos administrativos, deverá ser feita a adequação do cronograma financeiro do item 14.2 – Administração da Concessionária, a ser consolidada em item específico desta Nota Técnica.

Custos administrativos - item 11.2 – Convênio ANTT/DPRF - Processamento de Multas								
DESCRIÇÃO	TOTAL	7º Ano	8º Ano	9º Ano	10º Ano	11º Ano	12º Ano	13º Ano
PREVISTO	10.067.155,87		837.653,42	1.845.900,49	1.845.900,49	1.845.900,49	1.845.900,49	1.845.900,49
EXECUTADO	8.244.547,19		839.911,24	1.301.848,98	565.085,50	1.845.900,49	1.845.900,49	1.845.900,49
INCLUSÃO/EXCLUSÃO	-113.730,78		140,89	-33.948,81	-79.922,86	0,00	0,00	0,00

g) Implantação de CFTV – Substituição dos Call Boxes:

Proposta da Concessionária

77. A Concessionária apresentou o seguinte pleito:

“A Concessionária solicita a adequação dos quantitativos e valores de CFTV, apresentados através da carta ARB/STI/18062827 de 29/06/2018, protocolo nº 50501.301027/2018-81, promovendo a alteração no PER de acordo com os argumentos da referida carta.”

78. Por meio da Carta ARB/STI/18062827, de 29/06/2018, a Concessionária solicitou a autorização para a instalação de 35 (trinta e cinco) equipamentos de CFTV, localizados em pontos críticos da rodovia, com a readequação do valor incorporado ao PER para esse serviço, no valor de R\$ 118.030,47 (cento e dezoito mil, trinta reais e quarenta e sete centavos), a preços correntes, para cada ponto instalado:

“Buscando dar celeridade ao procedimento administrativo anteriormente pactuado, e tendo em vista a importância da implantação desses dispositivos de forma definitiva, a Autopista Régis Bittencourt solicita



que a ANTT proceda aos ajustes dos valores anteriormente incorporados ao PER para aqueles previstos na Resolução n 3.576 de 02/09/2010, publicada no DOU nº 170 de 03/09/2010, acrescidos do valor médio para os serviços que se apresentam impactantes ao custo final da infraestrutura de cada ponto de CFTV (barreira rígida, atenuador de impacto e travessia não destrutiva). Desta forma, teríamos um valor médio para a infraestrutura, variando de acordo com a necessidade de implantação e da extensão de cada elemento citado, somados aos valores de aquisição dos equipamentos conforme previstos na Resolução nº 3576/2010.

Vale ressaltar que a adequação sugerida pela Autopista Régis Bittencourt traz mais agilidade ao processo administrativo, por não haver necessidade de aprofundamento nas análises dos detalhes mínimo de projeto, visto que este será composto por serviços comuns a todos os pontos de CFTV. É importante mencionar que, em geral, os custos médios resultantes dessa proposta serão menores que aqueles praticados via projeto executivo, visto que a Concessionária estará assumindo os custos dos serviços adicionais existentes.”

Custo médio total por unidade de CFTV - Autopista Régis Bittencout		
	Preço jun 2007	Preço mar 2018
Preço total de infraestrutura por CFTV	R\$ 15.227,49	R\$ 27.923,11
Preço do equipamento CFTV resolução	R\$ 43.028,07	R\$ 78.901,86
Supervisão (4%)	R\$ 2.330,22	R\$ 4.272,99
Custo Adm (6,24%)	R\$ 3.780,55	R\$ 6.932,51
Preço total de infra+ Equip CFTV médio por ponto	R\$ 64.366,33	R\$ 118.030,47

Proposta SUINF

79. A Concessionária apresentou por meio da Carta ARB/STI/18062827, o orçamento referente à implantação dos equipamentos propostos na Nota Técnica nº 010/2015/GEINV/SUINF alegando que, com o valor previsto no cronograma financeiro do PER seria possível a implantação de 35 (trinta e cinco) câmeras adicionais ao sistema de CFTV existente na rodovia, ante as 73 (setenta e três) câmeras definidas na referida Nota Técnica.

80. No entanto, por meio do Ofício nº 1065/2016/GEINV/SUINF, endereçado a Autopista Planalto Sul S.A, mas que se aplica a todas as concessionárias do Grupo Arteris a ANTT expressou o seguinte entendimento:

“Quanto aos custos apresentados pela Concessionária, no momento iremos considerar os valores apresentados na Nota Técnica nº 047/2015/GEINV/SUINF, mas a Concessionária deverá apresentar um projeto executivo com todos os elementos necessários para a

 29

apuração dos custos dessa implantação, para análise dessa Agência e, se for o caso, alteração do Cronograma Financeiro de Investimentos.”

81. Sendo assim, a Concessionária foi orientada a apresentar projeto executivo das obras a serem executadas, com o devido orçamento pelo sistema SICRO e justificativas dos quantitativos considerados.

82. Como alternativa ao projeto executivo, a Autopista Régis Bittencourt apresentou proposta para implantação dos novos equipamentos de CFTV considerando um custo médio para aquisição dos equipamentos e implantação da infraestrutura necessária. A proposta encaminhada pela Carta ARB/STI/18062827 está em análise na ANTT.

83. Dessa forma, não será apresentada proposta para o item neste momento.

APARELHAMENTO DA PRF – POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

Item 11.1 – Verba para Aparelhamento da PRF

Proposta Concessionária

84. Por meio da Carta ARB/PLA/18083282, de 02/08/2018, a Concessionária solicitou o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão referente ao ressarcimento dos gastos com a utilização da verba destinada ao Aparelhamento do Departamento da Polícia Rodoviária Federal (DPRF), conforme disposto abaixo:

“Ano concessão: 18/02/2017 a 17/02/2018

VALOR PREVISTO	R\$ 775.500,00
VALOR REALIZADO (PI)	R\$ 759.947,00
SALDO	(R\$ 15.553,00)

Aparelhamento da Polícia Rodoviária Federal			
Meses	Ano de 2017		
	Despesas (R\$)	IRT	Despesas a PI (R\$)
Jan	41.498,90	1,78372	23.265,00
Fev - até dia 17	226.083,44	1,78372	126.748,00
Fev - a partir de 18		1,78372	0
Mar	40.494,65	1,78372	22.702,00
Abr	41.963,32	1,78372	23.526,00
Mai	44.187,33	1,78372	24.773,00
Jun	317.211,99	1,78372	177.837,00
Jul	50.759,32	1,78372	28.457,00
Ago	76.542,52	1,78372	42.912,00
Set	62.138,91	1,78372	34.837,00
Out	46.894,31	1,78372	26.290,00
Nov	218.695,32	1,78372	122.606,00
Dez	141.674,28	1,78856	79.211,00
Total	1.308.144,29		733.164,00
		18 fev - 31 dez 2017	583.151,00
		01 jan - 17 fev 2018	176.796,00
		Ano 10	759.947,00



Aparelhamento da Polícia Rodoviária Federal			
Meses	Ano de 2018		
	Despesas (R\$)	IRT	Despesas a PI (R\$)
Jan	42.808,91	1,83373	23.345,00
Fev - até dia 17	281.387,36	1,83373	153.451,00
Fev - a partir de 18		1,83373	0
Mar		1,83373	0
Abr		1,83373	0
Mai		1,83373	0
Jun		1,83373	0
Jul		1,83373	0
Ago		1,83373	0
Set		1,83373	0
Out		1,83373	0
Nov		1,83373	0
Dez		1,75305	0
Total	324.196,27		176.796,00
		18 fev - 31 dez 2018	0,00
		01 jan - 17 fev 2019	0,00
		Ano 11	0,00

Proposta SUINF

85. A prestação de contas relativa à utilização da verba destinada ao aparelhamento do DPRF no 10º ano concessão (2017/2018) foi avaliada no âmbito do processo nº 50500.676820/2017-61, e sua conclusão, com base no Relatório de Análise de Prestação de Contas de Convênios nº 0215/2018, de 21/09/2018, consolidada no Parecer Técnico nº 241/2018/GEFIR/SUINF, de 27/09/2018.

86. No quadro-resumo abaixo apresentamos os valores pleiteados pela Concessionária e os aprovados pela ANTT:

ANO CONCESSÃO	FLUXO	VERBA DISPONÍVEL	VALOR DO PLEITO	VALOR APROVADO PI	SALDO
10º ANO	FCO	R\$ 775.500,00	R\$ 751.929,40	R\$ 0,00	R\$ 775.500,00

87. Considerando que não houve valor aprovado pela ANTT, propõe-se ajuste do Cronograma Financeiro do presente item, conforme quadro abaixo:

Cronograma físico-financeiro - item 11.1 Verba para Aparelhamento PRF (valores em R\$ - data base: julho/2007)							
DESCRIÇÃO	TOTAL (R\$)	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	6º ANO
Cronograma Vigente	18.782.571,03	566.507,47	659.464,44	749.522,29	615.929,65	749.169,09	769.346,70
Proposta Concessionária	18.767.018,03	566.507,47	659.464,44	749.522,29	615.929,65	749.169,09	769.346,70
Proposta ANTT							
Revisão RO	18.007.071,03	566.507,47	659.464,44	749.522,29	615.929,65	749.169,09	769.346,70

M *Paul* *U*

	7º ANO	8º ANO	9º ANO	10º ANO	11º ANO	(...)	25º ANO
Cronograma Vigente	774.602,25	738.099,74	751.929,40	775.500,00	775.500,00	...	775.500,00
Proposta Concessionária	774.602,25	738.099,74	751.929,40	759.947,00	775.500,00	...	775.500,00
Proposta ANTT							
Revisão RO	774.602,25	738.099,74	751.929,40	0,00	775.500,00	...	775.500,00

RO – Revisão Ordinária

FCO – Fluxo de Caixa Original

88. Adicionalmente, propõe-se a retirada dos custos administrativos (6,24%) do FCO do Item 14.1 - Administração da Concessionária, conforme determinado pela Resolução ANTT nº 3.651/2011, alterada pela Resolução ANTT nº 4.727, de 26/05/2015, a partir do 4º ano concessão. A adequação cronograma financeiro será consolidada em item específico desta Nota Técnica:

<i>Custos administrativos - item 11.1 – Verba para Aparelhamaneto da PRF</i>							
DESCRIÇÃO	TOTAL	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano
PREVISTO	19.387.500,00	775.500,00	775.500,00	775.500,00	775.500,00	775.500,00	775.500,00
EXECUTADO	18.007.071,03	566.507,47	659.464,44	749.522,29	615.929,65	749.169,09	769.346,70
EXCLUSÃO	-64.236,01	0,00	0,00	0,00	-9.957,19	-1.643,05	-383,97

DESCRIÇÃO	7º Ano	8º Ano	9º Ano	10º Ano	11º Ano	(...)	13º Ano
PREVISTO	775.500,00	775.500,00	775.500,00	775.500,00	775.500,00	775.500,00
EXECUTADO	774.602,25	738.099,74	751.929,40	0,00	775.500,00	775.500,00
EXCLUSÃO	-56,02	-2.333,78	-1.470,81	-48.391,20	0,00	0,00

DESAPROPRIAÇÕES E DESOCUPAÇÕES

Item 8.1 – Verba para Desapropriações e Indenizações

Proposta Concessionária

89. Por meio da Carta ARB/PLA/18083282, de 02/08/2018, a Concessionária apresentou o seguinte pleito:

“Ano concessão: 18/02/2018 a 17/02/2019

VALOR PREVISTO	R\$ 88.943.751,21
VALOR REALIZADO (PI)	R\$ 1.724.783,00
SALDO	(R\$ 87.218.968,21)



Desapropriação			
Meses	Ano de 2017		
	Despesas (R\$)	IRT	Despesas a PI (R\$)
Jan	15.804,74	1,78372	8.861,00
Fev - até dia 17	98.066,65	1,78372	54.979,00
Fev - a partir de 18	150,42	1,78372	84,00
Mar	38.117,41	1,78372	21.370,00
Abr	1.837,67	1,78372	1.030,00
Mai	5.141,87	1,78372	2.883,00
Jun	104.620,86	1,78372	58.653,00
Jul	211,47	1,78372	119,00
Ago	1.407.116,99	1,78372	788.867,00
Set	1.350.922,30	1,78372	757.362,00
Out	51.967,83	1,78372	29.135,00
Nov	25.585,35	1,78372	14.344,00
Dez	26.320,17	1,78856	14.716,00
Total	3.125.863,73		1.752.403,00
		18 fev - 31 dez 2017	1.688.563,00
		01 jan - 17 fev 2018	36.220,00
		Ano 10	1.724.783,00

Desapropriação			
Meses	Ano de 2018		
	Despesas (R\$)	IRT	Despesas a PI (R\$)
Jan	12.655,21	1,83373	6.901,00
Fev - até dia 17	53.762,73	1,83373	29.319,00
Fev - a partir de 18		1,83373	0
Mar		1,83373	0
Abr		1,83373	0
Mai		1,83373	0
Jun		1,83373	0
Jul		1,83373	0
Ago		1,83373	0
Set		1,83373	0
Out		1,83373	0
Nov		1,83373	0
Dez		1,75305	0
Total	66.417,94		36.220,00
		18 fev - 31 dez 2018	0,00
		01 jan - 17 fev 2019	0,00
		Ano 11	0,00

Proposta SUINF

90. A prestação de contas dos gastos incorridos com desapropriações durante o 10º ano concessão (2017/2018) foi analisada no âmbito do Processo Administrativo nº 50500.212365/2017-79 e sua conclusão, com base no Relatório de Análise da Desapropriação nº 018/2018, de 18/09/2018, foi apresentada no Parecer Técnico nº 240/2018/GEFIR/SUINF, de 27/09/2018.

91. Abaixo, apresentamos um quadro resumo com os valores pleiteados pela Concessionária e aprovados pela ANTT:

ANO CONCESSÃO	VERBA DISPONÍVEL (PI)	VALOR DO PLEITO (preços correntes)	VALOR APROVADO a PI	SALDO (Modicidade Tarifária)
10º ANO	R\$ 88.943.751,21	R\$ 3.794.884,83	R\$ 0,00	R\$ 88.943.751,21

92. Pelo exposto, e considerando que houve valor aprovado pela ANTT, propõe-se a adequação do Cronograma Financeiro do item, conforme apresentado abaixo:

Cronograma físico-financeiro - item 8.1 Verba para Desapropriações e Indenizações (valores em R\$ - data base: julho/2007)						
DESCRIÇÃO	TOTAL (R\$)	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO
Cronograma Vigente	112.390.299,99	7.251.972,00	697.684,66	129.058,46	200.873,69	799.562,81
Proposta Concessionária	112.390.299,99	7.251.972,00	697.684,66	129.058,46	200.873,69	799.562,81
Proposta ANTT						
Revisão Ordinária - RO	23.446.548,78	7.251.972,00	697.684,66	129.058,46	200.873,69	799.562,81
	6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO	10º ANO	11º ANO
Cronograma Vigente	5.900.156,30	8.155.951,41	311.289,45	0,00	88.943.751,21	
Proposta Concessionária	5.900.156,30	8.155.951,41	311.289,45	0,00	1.724.783,00	87.218.968,21
Proposta ANTT						
Revisão Ordinária - RO	5.900.156,30	8.155.951,41	311.289,45	0,00	0,00	88.943.751,21

RO – Revisão Ordinária

FCO – Fluxo de Caixa Original

III- Propostas da ANTT para alteração do PER

Item 6.3.2.7 – Sistema de Circuito Fechado de TV – CFTV (Reposição)

Proposta SUINF

93. Em função da reprogramação do item 6.3.1.7 (implantação) apresenta-se, no quadro a seguir, a reprogramação do cronograma financeiro do presente item, considerando a reposição dos equipamentos a cada 5 anos.

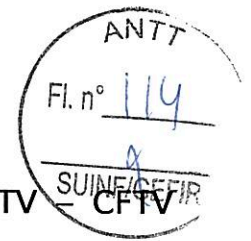
Cronograma físico-financeiro - item 6.3.2.7 Sistema de Circuito Fechado de TV - CFTV (valores em R\$ - data base: julho/2007)										
DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL (R\$)	8º ANO	9º ANO	10º ANO	11º ANO	12º ANO	13º ANO	14º ANO	15º ANO
Cronograma Vigente	FCO	33.303.633,39		7.056.583,82	946.614,91	43.027,89	387.251,60		7.056.583,82	946.614,91
	FCM3	6.769.675,44								2.256.558,48
	FCT	40.073.308,83		7.056.583,82	946.614,91	43.027,89	387.251,60		7.056.583,82	3.203.173,39
Proposta ANTT										
Revisão Extraord. - RE	FCO	33.303.633,39		7.056.583,82	946.614,91	43.027,89	387.251,60		7.056.583,82	946.614,91
	FCM3	4.513.116,96								
	FCT	37.816.750,35		7.056.583,82	946.614,91	43.027,89	387.251,60		7.056.583,82	946.614,91
	16º ANO	17º ANO	18º ANO	19º ANO	20º ANO	21º ANO	22º ANO	23º ANO	24º ANO	25º ANO
Cronograma Vigente	43.027,89	387.251,60		7.056.583,82	946.614,91	43.027,89	387.251,60		7.056.583,82	946.614,91
					2.256.558,48					2.256.558,48
	43.027,89	387.251,60		7.056.583,82	3.203.173,39	43.027,89	387.251,60		7.056.583,82	3.203.173,39
Proposta ANTT										
Revisão Extraordinária - RE	43.027,89	387.251,60		7.056.583,82	946.614,91	43.027,89	387.251,60		7.056.583,82	946.614,91
	2.256.558,48					2.256.558,48				
	2.299.586,37	387.251,60		7.056.583,82	946.614,91	2.299.586,37	387.251,60		7.056.583,82	946.614,91

RE – Revisão Extraordinária

FCO – Fluxo Caixa Original

FCM3 – Fluxo Caixa Marginal 3

FCT – Fluxo Caixa Total



Item 6.3.3.2.7 – Sistema de Circuito Fechado de TV – CFTV (Conservação)

Cronograma físico-financeiro - item 6.3.2.7 Sistema de Circuito Fechado de TV - CFTV (valores em R\$ - data base: julho/2007)									
DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL (R\$)	6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO	10º ANO	11º ANO	12º ANO
Cronograma Vigente	FCO	8.323.756,95	352.829,19	400.159,94	402.311,33	421.673,91	421.673,91	421.673,91	421.673,91
	FCM3	1.692.421,05						112.828,07	112.828,07
	FCT	10.016.178,00	352.829,19	400.159,94	402.311,33	421.673,91	421.673,91	534.501,98	534.501,98
Proposta ANTT									
Revisão Extraordinária - RE	FCO	8.323.756,95	352.829,19	400.159,94	402.311,33	421.673,91	421.673,91	421.673,91	421.673,91
	FCM3	1.466.764,91							
	FCT	9.790.521,86	352.829,19	400.159,94	402.311,33	421.673,91	421.673,91	421.673,91	421.673,91
	13º ANO	14º ANO	15º ANO	16º ANO	22º ANO	23º ANO	24º ANO	25º ANO
Cronograma Vigente	421.673,91	421.673,91	421.673,91	421.673,91		421.673,91	421.673,91	421.673,91	421.673,91
	112.828,07	112.828,07	112.828,07	112.828,07		112.828,07	112.828,07	112.828,07	112.828,07
	534.501,98	534.501,98	534.501,98	534.501,98		534.501,98	534.501,98	534.501,98	534.501,98
Proposta ANTT									
Revisão Extraordinária - RE	421.673,91	421.673,91	421.673,91	421.673,91		421.673,91	421.673,91	421.673,91	421.673,91
	112.828,07	112.828,07	112.828,07	112.828,07		112.828,07	112.828,07	112.828,07	112.828,07
	534.501,98	534.501,98	534.501,98	534.501,98		534.501,98	534.501,98	534.501,98	534.501,98

RE – Revisão Extraordinária
 FCO – Fluxo Caixa Original
 FCM3 – Fluxo Caixa Marginal 3
 FCT – Fluxo Caixa Total

94. Em relação aos custos administrativos (6,24%) deverá ser feita a adequação do cronograma financeiro respectivo, considerando a situação atual do item, conforme quadros abaixo. Os efeitos financeiros no item 14.2 - Administração da Concessionária, será tratado em item específico desta Nota Técnica.

Custos administrativos - item 6.3.2.7 – Sistema de Circuito Fechado de TV – CFTV (reposição)						
DESCRIÇÃO	TOTAL	15º Ano	16º Ano	17º Ano	18º Ano	19º Ano
INCLUSÃO	4.513.116,96		2.256.558,48			
CUSTO	281.618,50		140.809,25			

DESCRIÇÃO	20º Ano	21º Ano	22º Ano	23º Ano	24º Ano	25º Ano
INCLUSÃO		2.256.558,48				
CUSTO		140.809,25				

Custos administrativos - item 6.3.3.2.7 – Sistema de Circuito Fechado de TV – CFTV (conservação)						
DESCRIÇÃO	TOTAL	09º Ano	10º Ano	11º Ano	12º Ano	13º Ano
INCLUSÃO	1.579.592,98				112.828,07	112.828,07
CUSTO	98.566,60				7.040,47	7.040,47

DESCRIÇÃO	14º Ano	15º Ano	16º Ano	17º Ano	18º Ano	19º Ano
INCLUSÃO	112.828,07	112.828,07	112.828,07	112.828,07	112.828,07	112.828,07
CUSTO	7.040,47	7.040,47	7.040,47	7.040,47	7.040,47	7.040,47

DESCRIÇÃO	20º Ano	21º Ano	22º Ano	23º Ano	24º Ano	25º Ano
INCLUSÃO	112.828,07	112.828,07	112.828,07	112.828,07	112.828,07	112.828,07
CUSTO	7.040,47	7.040,47	7.040,47	7.040,47	7.040,47	7.040,47

Item 6.5.4.1.1 – Operação e Conservação dos Equipamentos e Sistemas (Links de Internet)

Proposta SUINF

95. Durante a 7ª Revisão Ordinária e 8ª Revisão Extraordinária da Tarifa Básica do Pedágio – TBP foi incluída no Cronograma Financeiro da Concessionária Autopista Régis Bittencourt S.A, verba no valor de R\$ 304.369,80, distribuída do 9º ao 13º ano concessão para cobrir os custos operacionais para a disponibilização de link de comunicação nos Postos de Fiscalização Rodoviária (PFRs) e Postos de Pesagem Veicular (PPVs) nas rodovias sob circunscrição da ANTT, em atendimento à solicitação da SUFIS/ANTT, de acordo com proposta da Nota Técnica nº 025/2015/GEINV/SUINF, de 15/07/2015:

Link de comunicação nos Postos de Fiscalização de Rodovias e nos Postos de Pesagem				
Concessionária	Rodovia	PPV	PFR	PPV+PFR
Autopista Régis Bittencourt	BR-116/SP/PR	2	1	3

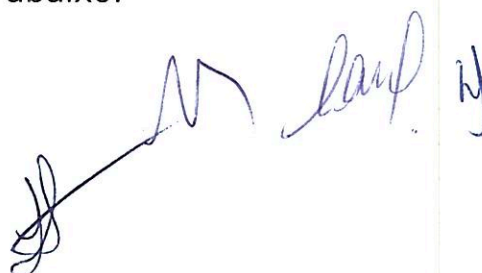
96. Por meio do Memorando nº 041/2018/GEINV/SUINF, de 17/01/2018, foi realizada consulta à COINF/URSP quanto à implementação dessa obrigação contratual pela Concessionária, inclusive, a data de sua efetiva entrada em operação em cada um dos locais previstos na referida Nota Técnica.

97. A COINF/URSP informou, por meio do Memorando nº 057/2018/COINF-URSP/SUINF, de 26/02/2018, que os *links* de comunicação nos PPVs de Itapequerica da Serra e Miracatu, bem como no PFR de Registro na rodovia BR-116/SP, estão disponíveis desde 30/01/2017.

98. Verifica-se, portanto, que a Concessionária não utilizou a verba disponível no item 6.5.4.1.1 do Cronograma Financeiro de Investimentos para o 9º ano concessão, tendo utilizado apenas 1/12 (um doze avos) da verba prevista para o período, no mês de fevereiro/2017. Dessa forma deverá ser feita a adequação do cronograma financeiro do item.

99. Ressalta-se, ainda, que os custos administrativos foram considerados no cálculo do valor desse serviço, conforme Nota Técnica nº 025/2015/GEINV/SUINF; portanto, não incidirá a adequação do cronograma financeiro do item 14.2 - Administração da Concessionária referente a esse serviço.

100. Pelo exposto, propõe-se a adequação do cronograma financeiro do presente item, conforme quadro abaixo:





Cronograma físico-financeiro - Item 6.5.4.1.1 (valores em R\$ - data base: julho/2007)											
DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL (R\$)	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	6º ANO	7º ANO		
Cronograma Vigente	FCO	21.438.635,57		530.284,27	909.058,75	909.058,75	909.058,75	909.058,75	909.058,75		
	FCM3	304.369,80									
	FCT	21.743.005,37		530.284,27	909.058,75	909.058,75	909.058,75	909.058,75	909.058,75		
Proposta ANTT											
Revisão Extraord. - RE	FCO	21.438.635,57		530.284,27	909.058,75	909.058,75	909.058,75	909.058,75	909.058,75		
	FCM3	248.568,67									
	FCT	21.687.204,24		530.284,27	909.058,75	909.058,75	909.058,75	909.058,75	909.058,75		
Proposta ANTT											
			8º ANO	9º ANO	10º ANO	11º ANO	12º ANO	13º ANO	(...)	24º ANO	25º ANO
Cronograma Vigente		909.058,75	909.058,75	909.058,75	909.058,75	909.058,75	909.058,75	909.058,75	...	909.058,75	909.058,75
			60.873,96	60.873,96	60.873,96	60.873,96	60.873,96	60.873,96	...		
		909.058,75	969.932,71	969.932,71	969.932,71	969.932,71	969.932,71	969.932,71	...	909.058,75	909.058,75
Proposta ANTT											
Revisão Extraord. - RE		909.058,75	909.058,75	909.058,75	909.058,75	909.058,75	909.058,75	909.058,75	...	909.058,75	909.058,75
			5.072,83	60.873,96	60.873,96	60.873,96	60.873,96	60.873,96	...		
		909.058,75	914.131,58	969.932,71	969.932,71	969.932,71	969.932,71	969.932,71	...	909.058,75	909.058,75

RE – Revisão Extraordinária
 FCO – Fluxo Caixa Original;
 FCM3 – Fluxo Caixa Marginal;
 FCT – Fluxo Caixa Total

IV- QUADRO RESUMO - Itens Alterados na 11ª Revisão Extraordinária

OBRAS E SERVIÇOS INCLUÍDOS NO PER (Fluxo Original)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	ANO	VALOR (R\$)
	nenhum			
Total				

OBRAS E SERVIÇOS INCLUÍDOS NO PER (Fluxo Marginal)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	ANO	VALOR (R\$)
	nenhum			
Total				

OBRAS E SERVIÇOS EXCLUÍDOS DO PER (Fluxo Original)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	ANO	VALOR (R\$)
11.1	Verba Aparelhamento da PRF	1	10º	775.500,00
14.1	Administração da Concessionária	1	8º ao 10º	64.236,01
Total				839.736,01

OBRAS E SERVIÇOS EXCLUÍDOS NO PER (Fluxo Marginal)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	ANO	VALOR (R\$)
6.3.2.7	Sistema de Circuito Fechado de TV - CFTV (Reposição)	1	25º	2.256.558,48
6.3.3.2.7	Sistema de Circuito Fechado de TV - CFTV (conservação)	1	12º	112.828,07
6.5.4.1	Links de Internet	1	9º	55.801,13
11.2	Impl. 3º Termo Aditivo (DPRF)	1	8º ao 10º	1.822.608,68
14.2	Administração da Concessionária	1	9º, 10º e 25º	261.580,50
Total				4.509.376,86

OBRAS E SERVIÇOS POSTERGADAS NO PER (sem considerar inexecuções)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	ANO	VALOR (R\$)
5.2.2.C	Execução de 3a. Faixas (30 km) - a definir	1	13º	27.292.181,30
8.1	Verba para Desapropriações e Indenizações	1	11º	88.943.751,21
Total				116.235.932,51

*Justificativas descritas no corpo do texto

V - CONCLUSÃO

101. Do exposto, propõe-se a alteração do texto do PER e do Cronograma Financeiro da Concessionária Autopista Régis Bittencourt S/A, conforme apresentado na presente Nota Técnica.

Brasília, 02 de outubro de 2018.

ANEXO 1

TABELA CONSOLIDADA - CONCLUSÃO						
11ª REVISÃO ORDINÁRIA E 11ª REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DA TBP - AUTOPISTA PLANALTO SUL						
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR		PROPOSTA SUINF (a PI - julho/2007)	MÉRITO (RECONHECIDO / PARCIALMENTE / NÃO RECONHECIDO / INDEFINIDO)	STATUS (CONCLUÍDO / EM ANÁLISE / SUBMETIDO À DIRETORIA)
		PLEITO CONCESSIONÁRIA (a PI - julho/2007)	PROPOSTA SUINF (a PI - julho/2007)			
10ª REVISÃO ORDINÁRIA						
I	Inexecuções do 10º Ano Concessão - Reprogramação do cronograma físico-financeiro	-	-	-	-	SUBMETIDO À DIRETORIA
II.1 a)	Receitas Acessórias	R\$ 484.734,02	-	-	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
II.1 b)	Recursos de Desenvolvimento Tecnológico	R\$ 822.468,00	-	-	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
II.1 c)	Criação, alteração e extinção de tributos ou de encargos decorrentes de disposições legais	R\$ 0,00	-	-	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
II.1 d)	Arredondamento da tarifa do reajuste anterior, conforme previsão contratual	R\$ 0,03120	-	-	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
8.1	Verba para Aparelhamento da PRF	R\$ 759.947,00	-	R\$ 0,00	NÃO RECONHECIDO	EM ANÁLISE
11.1	Verba para Desapropriações e Indenizações	R\$ 1.724.783,00	-	R\$ 0,00	NÃO RECONHECIDO	EM ANÁLISE
11ª REVISÃO EXTRAORDINÁRIA						
II.2.1	Contestação da Inexecução apurada no 10º ano concessão.	-	-	-	NÃO RECONHECIDO	EM ANÁLISE
II.2.2 a)	Eixo Suspensão	-	-	-	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
II -b)	Reequilíbrio Custos Administrativos - Resolução 4.727, de 26/05/2015	R\$ 860.161,58	-R\$ 325.816,51	-	RECONHECIDO PARCIALMENTE	CONCLUÍDO
II -c)	Implantação de 4a faixa na Serra do Cafezal	R\$ 2.705.225,85	-	R\$ 0,00	RECONHECIDO PARCIALMENTE	ANÁLISE
	Obras em Substituição as Ruas Laterais de Taboão da Serra, Embu das Artes e Itapeericica da Serra:	-	-	-	-	-
	Passarela do km 269+900	R\$ 1.995.431,95	-	-	INDEFINIDO	EM ANÁLISE
II. d)	Ampliação do Dispositivo e adequação do Sistema Viário no km 272+800	R\$ 5.371.741,19	-	-	INDEFINIDO	EM ANÁLISE
	Adequação do Dispositivo do km 282+000	R\$ 4.064.947,08	-	-	INDEFINIDO	EM ANÁLISE
	Implantação de Passarela do km 289+150	R\$ 2.506.949,16	-	-	INDEFINIDO	EM ANÁLISE
II. e)	Macrodrenagem (entre o km 271 e o km 287 da BR-116/SP	R\$ 32.372.387,47	-	-	INDEFINIDO	EM ANÁLISE
II. f)	3º Termo Aditivo ao Convênio do DPRF - Custos Correios e DOU	R\$ 30.416.713,19	R\$ 8.244.547,19	-	RECONHECIDO PARCIALMENTE	CONCLUÍDO
II. g)	Implantação de CFTV - Substituição dos Call Boxes (35 pontos)	R\$ 2.252.821,55	-	-	INDEFINIDO	EM ANÁLISE
	Sistema de Circuito Fechado de TV - CFTV (Reposição)	-	-R\$ 2.256.558,48	-	NÃO SE APLICA	CONCLUÍDO
III	Sistema de Circuito Fechado de TV - CFTV (Conservação)	-	-R\$ 112.828,07	-	NÃO SE APLICA	CONCLUÍDO
	Links de Internet (Operação e Conservação)	-	-R\$ 55.801,13	-	NÃO RECONHECIDO	CONCLUÍDO

Fl. nº 116
ANTT

M. Dupuy

ANEXO 2 (Documentos Referidos)